

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 167

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Deputados divergem sobre anistia dos atos de 8 de janeiro

A chamada PEC da Blindagem também voltou a ser discutida em plenário

A aprovação do requerimento de urgência na Câmara dos Deputados para votar um projeto para anistiar os envolvidos nos atos violentos de 8 de janeiro de 2023 repercutiu na reunião plenária da Alepe de ontem.

O requerimento aprovado na noite de quarta acelera a tramitação do Projeto de Lei 2162/23, que prevê anistia a manifestações reivindicatórias de motivação política entre o dia 30 de outubro de 2022 e a data da entrada em vigor da proposta, se ela virar lei.

Os parlamentares estaduais também voltaram a discursar sobre outra proposta acatada anteriormente no Legislativo Federal, a chamada “PEC da Blindagem”, que prevê a autorização prévia de casas legislativas para abertura de processos criminais contra parlamentares.

DIVERGÊNCIAS

Para a deputada Rosa Amorim (PT) a aprovação do projeto significa “a continuidade da tentativa de golpe no Brasil e ameaça à democracia brasileira”. “É acelerar um Projeto que não tem legitimidade popular, mas apenas o interesse de grupos que sempre se colocaram acima da lei e contra a soberania nacional”, avalia.

Já o deputado Abimael Santos (PL) manifestou apoio ao Projeto de Lei federal. Para o parlamentar, a anistia representa uma forma de oferecer uma “se-



FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

VISÕES – Para Rosa Amorim, anistia é a “continuidade da tentativa de golpe”; Abimael Santos considera uma “segunda chance”

gunda chance” às pessoas que, segundo ele, foram influenciadas por terceiros. O deputado citou os casos de anistia concedidos a Miguel Arraes e Dilma Rousseff, ainda durante a ditadura militar.

“Dilma foi anistiada e perdoada, ela é uma criminosa do bem”, ironizou. “Ela mereceu a anistia porque é uma criminosa de esquerda. Do lado de cá, ninguém roubou banco, ninguém colocou bomba no aeroporto, pelo contrário, do lado de cá levou facada”, emendou.

Em contraponto, Dani Portela (PSOL) classificou a proposta como uma ameaça à democracia e “um salvo-conduto para quem comete crime”. Ela considerou a condenação do ex-presidente Jair Bolsonaro e de

militares de altas patentes um avanço no fortalecimento do estado de direito. “Se o golpe de 8 de janeiro tivesse passado, nós não estaríamos aqui. Eu não sei onde eu estaria”, disse.

O deputado João Paulo (PT), por sua vez, considerou “absurda” a comparação feita por Abimael Santos entre a anistia discutida hoje e a que foi concedida na ditadura militar. Para o petista, o argumento revela desconhecimento de conceitos políticos básicos e da história brasileira.

PEC DA BLINDAGEM

João Paulo também discursou contra a PEC da Blindagem, aprovada na terça (16). Ele reproduziu um editorial do Jornal do Comércio publicado ontem

contra a proposta. O texto lido pelo deputado afirma

que “o corporativismo pode reduzir as permissões de processos contra deputados a pouquíssimos, como ocorreu logo após a promulgação da Constituição de 1988.”

O petista citou nominalmente os 20 votos dos deputados federais pernambucanos que foram favoráveis à PEC. Ele também avaliou que o PT deveria fechar questão em votações que exigem uma posição mais enfática do partido, já que dez dos 67 deputados federais do partido mantiveram voto a favor do projeto que dificulta investigações contra parlamentares.

O deputado Junior Matuto (PRD) manifestou apoio às manifestações contra os projetos de anistia e de blindagem de parlamentares. Para ele, “a categoria política

ca vem se vulnerabilizando diante da sociedade, e o povo está ficando em segundo plano”.

SETEMBRO AMARELO

A deputada Socorro Pimentel (União) destacou a importância da campanha Setembro Amarelo, voltada à prevenção do suicídio e à conscientização sobre os transtornos mentais. Ela chamou atenção para o crescente número de tentativas de suicídio em Pernambuco, principalmente entre mulheres e jovens, e reforçou a necessidade de ampliar a rede psicossocial.

Socorro Pimentel destacou, ainda, o lançamento pelo Governo do Estado de um pacote de obras voltado à ampliação e modernização da estrutura de saúde mental em Pernambuco. Ela enfatizou o papel do Hospital Ulysses Pernambucano, única emergência psiquiátrica 24 horas em funcionamento no estado, e a rede de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nos municípios.

A deputada também elogiou o desempenho do governo de Pernambuco na gestão da saúde, apresentado pela secretária Zilda Cavalcanti à Alepe em prestação de contas na quarta (17). A líder do governo ressaltou que as dificuldades para garantir a qualidade dos serviços se devem a problemas acumulados em gestões passadas.



DEBATES – João Paulo condenou a chamada PEC da Blindagem e falou sobre o pacto metropolitano

Continua na página 2

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA



DESAGRAVO – Luciano Duque repudiou fala machista de vereador contra a governadora Raquel Lyra

Continuação da página 1

SERRA TALHADA

A reunião plenária também teve críticas à postura de um vereador de Serra Talhada, no Sertão do Pajeú, que atacou a governadora Raquel Lyra. O deputado Luciano Duque (Solidariedade) lamentou a fala de Rosimério de Cuca (PT), que atribuiu a eleição da chefe do Executivo pernambucano, em 2022, à morte do marido, no dia da realização do primeiro turno.

“Isso não é uma crítica política. É machismo, crueldade, e atinge não apenas a governadora, mas a política, o parlamento e todas as mulheres que lutam para ocupar espaços de liderança”,

afirmou Duque.

Socorro Pimentel e Dani Portela também se solidarizaram com Raquel Lyra. Presidente da bancada da federação que une PT, PV e PCdoB, o deputado João Paulo defendeu a expulsão do vereador do Partido dos Trabalhadores.

SUS

Jarbas Filho (MDB) destacou o 35º aniversário do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado em 19 de setembro. O deputado apontou a instituição como “a maior política pública de inclusão e cuidado já construída no Brasil” e parabenizou a dedicação dos profissionais da saúde por colocarem sua vocação a serviço da vida da população brasileira.



GÊNERO – Dani Portela criticou a exclusão de feministas da 5ª Conferência de Políticas para as Mulheres

O parlamentar ainda destacou a visita oficial de Lan Heping, cônsul-geral da China, ao seu gabinete na Assembleia. Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, ele ressaltou a importância do encontro para o relacionamento entre Pernambuco e a China, destacando o potencial do estado para receber investimentos, sobretudo na agricultura.

“O acesso a essas iniciativas pode abrir portas para que Pernambuco amplie a sua produtividade, melhore a renda dos seus agricultores e fortaleça ainda mais sua presença no cenário econômico”, declarou.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A deputada Dani Portela

criticou o Governo do Estado pela exclusão da participação de movimentos feministas da sociedade civil para a 5ª Conferência de Políticas para as Mulheres.

A parlamentar apontou as articulações não atendidas pelo governo e enfatizou que providências serão tomadas para o cumprimento do que foi votado na etapa estadual.

“A secretaria da mulher não pode decidir quem vai ou quem deixa de ir. Ela tem que cumprir o que foi coletivamente votado, acordado e deliberado”, afirmou. Dani também pediu que a Secretaria “receba os movimentos sociais e publique uma nova lista incluindo as 10 representações dos movimentos.”



SISTEMA – Jarbas Filho tratou dos 35 anos do SUS e do encontro com a cônsul-geral da China

PACTO METROPOLITANO

João Paulo (PT) defendeu o pacto metropolitano e novos arranjos de governança da Região Metropolitana do Recife (RMR). Para o deputado, mais que uma agenda de cooperação entre prefeituras, a integração é uma condição para enfrentar problemas comuns como transporte, saneamento, drenagem, moradia e saúde.

“Hoje, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana concentra 40% de poder de decisão no Governo do Estado e 17% no Recife. Defendo que essa participação seja reduzida para 30% e 12%, respectivamente, abrindo mais espaço para os demais municípios”, sugeriu.

Ele destacou que cidades como Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho têm ganhado peso econômico e precisam de mais protagonismo na administração conjunta da RMR.

ABASTECIMENTO

Ainda durante pronunciamento, Abimael Santos denunciou possível furto de água da Compesa em Exu, no Sertão do Araripe. O deputado relatou ter ido ao município verificar, após queixas dos moradores.

O parlamentar cobrou mais fiscalização da Compesa e do Governo do Estado. Ele disse ainda que todas as denúncias recebidas em seu gabinete sobre furto de água serão cobradas por ele.

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; Chefe do Departamento de Jornalismo: Júlia Guimarães; Gerente de Imprensa e Site: André Zahar; Pauta: Tatiane Cybelle Góes; Edição do site: Haymone Neto, Helena Alencar; Edição do DO: Carlos Sinésio; Reportagem: Amanda Arruda, Amanda Seabra, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Rebeca Carneiro, Ruane Barbosa; Gerente de Fotografia: Roberto Soares; Edição de Fotografia: Breno Laprovitera; Repórteres Fotográficos: Anju Monteiro, Evane Mança, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; Fotógrafo Arquivista: Gabriel Laprovitera; Diagramação e Editoração Eletrônica: João Pinheiro; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2126 PABX 3183.2211. Nosso e-mail: scm@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Poder Legislativo Estadual celebra os 85 anos da UniFafire

A instituição foi criada no Recife em 1940 pela madre italiana Enrichetta Cesari

O aniversário de 85 anos do Centro Universitário Frassinetti do Recife (UniFafire) foi celebrado em uma reunião solene realizada ontem na Alepe. A iniciativa foi de autoria da deputada Dani Portela (PSOL).

Criada em 1940 pela madre italiana Enrichetta Cesari, a instituição passou por diversas transformações, mas nunca abandonou a tradição de oferecer uma formação cristã e humanista, como destacou a deputada.

“A UniFafire, ao longo

desses 85 anos, faz com que as pessoas não apenas passem pela universidade, mas, sobretudo, que a universidade passe por elas. Que cada curso seja um elemento de transformação social daquele indivíduo e do meio em que habita”, afirmou a parlamentar.

A coordenadora provincial da Congregação de Santa Doroteia na América Latina, irmã Maria do Socorro Lopes Souza, reforçou o protagonismo feminino como um dos pilares fundamentais da entidade.



FOTOS: ROBERTO SOARES

ANIVERSÁRIO – Participantes da solene destacaram o trabalho realizado pela UniFafire nos seus 85 anos



EXCELENCIA – A reitora Maria das Graças Soares salientou a busca da instituição recifense por uma educação de qualidade

“A UniFafire nasce de um desejo de que a mulher seja protagonista não só da sua vida, mas da sociedade. Quem chega à UniFafire é reconhecido na condição de pessoa e instrumento para a sociedade por meio do saber. É uma casa de educação, em que o saber circula não só na sala de aula, mas em todos os espaços.”

DESAFIO

Relembrando uma trajetória de sucesso, a reitora Maria das Graças Soares lamentou a busca desenfreada pelo lucro em detrimento de uma educação de qualidade. “Aos 85 anos, nossa instituição é desafiada diariamente para contribuir com as transformações sociais e com a vida de tantas pessoas que são impactadas pela

sua existência. É um desafio imenso e constante, sobretudo porque vivemos em uma sociedade altamente marcada pelas desigualdades sociais e por tantas competições no mercado educacional, principalmente com a tentativa de privatização do ensino superior à custa do lucro”, constatou.

Homenagem realizada na Alepe também contou com apresentações culturais

A solenidade contou com a presença de Gustavo Henrique Andrade, procurador-chefe-adjunto da ci-

dade do Recife; Degislano Nóbrega, pró-reitor da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap); Maria Eliete Santiago, professora e coordenadora da Cátedra Paulo Freire da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Carmem Dolores Alves, professora e representante do Sindicato dos Professores Municipais do Recife (Simpere); Querlange Emanuelle da Silva, representando o corpo discente da UniFafire, e Maria das Graças Soares, reitora da instituição homenageada.

Diversas apresentações também marcaram a cerimônia, como a esquete teatral do Centro de Estudos e Debates (Cenede), o coral Vozes da UniFafire e o coral Vozes de Pernambuco, da Alepe.

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

tvAlepe

10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atos

ATO Nº 668/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000757/2025, **do Gabinete do Deputada Dani Portela**,
RESOLVE: exonerar MATHEUS SOUZA RAMOS do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **RIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA**, a partir do dia 01 de Outubro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 18 de Setembro de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 669/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e pelos §§ 1º e 2º do Art. 63 do Regimento Interno, de acordo com o Alepe trâmite nº 010793/2025 e Parecer da Procuradoria Geral nº 850/2025,
RESOLVE: considerar prorrogada a licença para trato de interesse particular da servidora **GABRIELA MARQUES PALÁCIO**, matrícula nº 611, Agente Legislativo, NIV06, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art. 130 da Lei nº 6.123/68, por mais 02 (dois) anos, a partir da data de 01 de agosto de 2025.

Sala Torres Galvão, 18 de setembro de 2025.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

Editais

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **ABIMAEI SANTOS (PL)**, **CAYO ALBINO (PSB)**, **IZAIAS REGIS (PSDB)** e **ROBERTA ARRAES (PP)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DORIEL BARROS (PT)**, **JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD)**, **MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS)**, **NINO DE ENOQUE (PL)** e **ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO)**, para participarem da reunião a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2025, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, nº 397, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3171/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Pernambuco, destinado ao apoio, à valorização e ao fomento das vaquejadas, pegas de boi no mato, cavalgadas e cavalhadas pernambucanas, e dá outras providências.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3174/2025, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Destina 5% (cinco por cento) das receitas provenientes das multas de trânsito arrecadadas no âmbito do Estado de Pernambuco para custeio do tratamento de saúde, reabilitação e apoio às vítimas de acidentes de trânsito, e dá outras providências.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3190/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa ReabilitaCão, destinado à reabilitação de cães vítimas de maus-tratos em parceria com unidades prisionais, promovendo a ressocialização de pessoas privadas de liberdade.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3192/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Turismo Feminino Seguro, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3196/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Institui a Política Estadual de Infraestrutura Verde no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3208/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, a fim de ampliar as áreas de investimento, e de estabelecer a obrigatoriedade de indicadores e de consulta pública periódica.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3217/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para a instituição do Programa Estadual de Prevenção à Cegueira Diabética, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3280/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Plano de Monitoramento e Avaliação dos Programas de Acessibilidade e Mobilidade Para Pessoas com Deficiências em Pernambuco.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3294/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Institui a Política Estadual de Regionalização do Turismo no Estado de Pernambuco, organizando ações e diretrizes específicas por mesorregiões, e dá outras providências.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3297/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Buíque como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3298/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Cabo de Santo Agostinho como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3299/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Limoeiro como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3300/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Tamandaré como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3306/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Triunfo como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3307/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Serra Talhada como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3308/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Arcoverde como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3309/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Pesqueira como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3310/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Taquaritinga do Norte como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3312/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Ipojuca como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3315/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas mínimas obrigatórias de identificação, controle e recolhimento de cães errantes por municípios com atividade pecuária significativa.);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3316/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Sirinhaém como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3320/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Urbanismo para Prevenção da Criminalidade (PEUPC), no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1529/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece a Política de Prevenção e Tratamento da Tuberculose no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

1.1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1529/2024.);
Relatoria: Em redistribuição, pois era o Deputado José Patriota, In Memoriam.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1960/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de inserir dispositivo informativo.);

2.1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1960/2024.);
Relatoria: Em redistribuição, pois era o Deputado João Paulo.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3035/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a promoção de feiras de adoção de cães e gatos em espaços públicos dos municípios do Estado de Pernambuco, sob responsabilidade de protetores de animais e organizações da sociedade civil, e dá outras providências.);

3.1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera, integralmente, o Projeto de Lei Ordinária nº 3035/2025 de autoria do Deputado William Brígido.);
Relatoria: Deputado Mário Ricardo.

II) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO (PLOD):

4. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3107/2022, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o Programa Conecta PE, define suas finalidades e diretrizes, e dá outras providências.);

4.1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3107/2022.);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2025.

Deputado Edson Vieira
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), FRANCE HACKER (PSB), NINO DE ENOQUE (PL), e ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO) membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: AGLAILSON VICTOR (PSB), ANTONIO COELHO (UNIÃO), DANNILO GODOY (PSB), DORIEL BARROS (PT) E ROSA AMORIM (PT), para participarem da reunião a ser realizada às **11:30h do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2025**, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz , localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

- 1. Projeto de Lei Ordinária nº 3143/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Aquaponia no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- 2. Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Reaproveitamento de Subprodutos, Resíduos e Excedentes Agroindustriais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
- 3. Projeto de Lei Ordinária nº 3198/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino.** (Ementa: Altera a Lei nº 14.492, de 29 de novembro de 2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal, e dá outras providências, a fim de trazer especificações relativas aos cursos a serem oferecidos aos destinatários do Chapéu de Palha - Pesca Artesanal);
- 4. Projeto de Lei Ordinária nº 3230/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi.** (Ementa: Estabelece as diretrizes e os objetivos da Política Estadual de Segurança Pública Rural no Estado de Pernambuco.);
- 5. Projeto de Lei Ordinária nº 3246/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior.** (Ementa: Cria o Programa Estadual Quintais Produtivos nas unidades prisionais e socioeducativas administradas pelo Estado de Pernambuco.);
- 6. Projeto de Lei Ordinária nº 3248/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio.** (Ementa: Institui o Passaporte Equestre no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
- 7. Projeto de Lei Ordinária nº 3251/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto.** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo à Piscicultura e dá outras providências.);
- 8. Projeto de Lei Ordinária nº 3305/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros.** (Ementa: Institui a meia-entrada para os Trabalhadores Rurais em eventos artístico-culturais e esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
- 9. Projeto de Lei Ordinária nº 3315/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida.** (Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas mínimas obrigatórias de identificação, controle e recolhimento de cães errantes por municípios com atividade pecuária significativa..);
- 10. Projeto de Lei Ordinária nº 3330/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior.** (Ementa: Cria a Política Estadual de Saúde do Trabalhador Rural no Estado de Pernambuco.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

- 1. Projeto de Lei Ordinária nº 1088 /2023, de autoria da Deputada Dani Portela.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Fortalecimento do Direito à Moradia e Prevenção de Remoções e Despejos Violentos no Estado de Pernambuco.
Relatoria: Deputado Antônio Coelho

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

- 1. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2644/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para vedar ameaça ou constrangimento aos animais.);
Relatoria: Deputado Doriel Barros
- 2. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2196/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior.** (Ementa: Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o incentivo à Agricultura Regenerativa e dá outras providências.
Relatoria: Deputado Doriel Barros
- 3. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2882/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio.** (Ementa: Institui a Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Doriel Barros

Recife, 18 de setembro de 2025.

Deputado Luciano Duque
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL), DEPUTADO ADALTO SANTOS (PP), DEPUTADO GILMAR JUNIOR (PV), DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO),** membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DEPUTADO ANTONIO COELHO (UNIÃO), DEPUTADO EDSON VIEIRA (UNIÃO), DEPUTADO JOAO DE NADEGI (PV), DEPUTADO JOAO PAULO (PT), DEPUTADA SIMONE SANTANA (PSB),** para participarem da Audiência Pública a ser realizada às **11h15** (onze horas e quinze minutos) **do dia 8** (oito) de outubro, quarta-feira, na sala do Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, com o seguinte tema:

“APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE NO ESTADO, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025”;

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social
Recife, 18 de setembro de 2025.

Deputado Sileno Guedes
Presidente

(REPUBLICADO)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Cayo Albino (PSB), Henrique Queiroz Filho (PP) e Romero Sales Filho (União), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Diogo Moraes (PSB), Edson Vieira (União), France Hacker (PSB), Jefferson Timoteo (PP) e João Paulo Costa (PCdoB) para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **23 de setembro de 2025, (terça-feira) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), no Plenarinho 1**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

- 1. Projeto de Lei Ordinária nº 3275/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto** (Ementa: Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 2. Projeto de Lei Ordinária nº 3277/2025, de autoria do Deputado João Paulo** (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do fornecimento de bolsas de delivery pelas plataformas digitais e dá outras providências);

- 3. Projeto de Lei Ordinária nº 3281/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui o Programa “Tax Free” no âmbito do Estado de Pernambuco e dispõe sobre a restituição do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a turistas estrangeiros);

- 4. Projeto de Lei Ordinária nº 3283/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de dispor sobre a publicidade contra maus-tratos aos animais nas condições que especifica);

- 5. Projeto de Lei Ordinária nº 3295/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Coleta e Reciclagem de Óleos e Gorduras, no âmbito do Estado de Pernambuco);

- 6. Projeto de Lei Ordinária nº 3297/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Buíque como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 7. Projeto de Lei Ordinária nº 3298/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Cabo de Santo Agostinho como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 8. Projeto de Lei Ordinária nº 3299/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Limoeiro como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 9. Projeto de Lei Ordinária nº 3300/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Tamandaré como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 10. Projeto de Lei Ordinária nº 3305/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui a meia-entrada para os Trabalhadores Rurais em eventos artístico-culturais e esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco);

- 11. Projeto de Lei Ordinária nº 3306/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Triunfo como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 12. Projeto de Lei Ordinária nº 3307/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Serra Talhada como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 13. Projeto de Lei Ordinária nº 3308/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Arcoverde como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 14. Projeto de Lei Ordinária nº 3309/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Pesqueira como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 15. Projeto de Lei Ordinária nº 3310/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Taquaritinga do Norte como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 16. Projeto de Lei Ordinária nº 3312/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Ipojuca como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 17. Projeto de Lei Ordinária nº 3316/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Município de Sirinhaém como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

- 18. Projeto de Lei Ordinária nº 3325/2025, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui a Política Estadual de Cultura Inclusiva no âmbito do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

- 1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3507/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera, a Lei nº 18.568, de 3 de junho de 2024, que institui a Política Estadual de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim incluir novos objetivos e diretrizes);
Relatoria: Em redistribuição
- 2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 547/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Institui a disponibilização de agendamento remoto de consultas médicas no âmbito da rede pública de saúde no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado France Hacker
- 3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 548/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Proíbe a diferenciação de cardápios de alimentos oferecidos aos profissionais de saúde em estabelecimentos de saúde em Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Em redistribuição
- 4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 542/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui a Política de Trabalho Digno e Cidadania para População em Situação de Rua no Estado de Pernambuco)
Relatoria: Deputado Abimael Santos

- 5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 17.209, de 15 de abril de 2021, que obriga os hospitais, maternidades e demais unidades públicas e privadas de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realizarem os Testes de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho) e o Teste de Triagem Ocular (Teste do Olhinho), bem como a informar aos pais e responsáveis legais as doenças detectadas pelos exames, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para determinar que os pais sejam informados, também, da existência do Teste do Pezinho ampliado);
Relatoria: Deputado Jefferson Timóteo

- 6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1361/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 12.626, de 5 de julho de 2004, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que institui a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas, a fim de incluir a promoção da aprendizagem e da formação profissional de adolescentes e jovens indígenas);
Relatoria: Em redistribuição

- 7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1460/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Obriga a notificação compulsória aos serviços de vigilância em saúde dos casos suspeitos de esportricose atendidos pelos serviços de saúde, públicos ou privados, no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Em redistribuição

- 8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1649/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do serviço de Disque-Denúncia de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher (180) disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), oferecido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, na forma que especifica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para incluir a divulgação do aplicativo Nísia TJPE);
Relatoria: Deputado Romero Sales Filho

- 9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1960/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de Lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de prever a afixação do cartaz a que se refere o art. 1º, também, na parte exterior traseira dos veículos);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

- 10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2196/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o incentivo à Agricultura Regenerativa e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

- 11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2235/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Determina que os profissionais de enfermagem responsáveis pela transferência e acompanhamento entre hospitais, tenham direito às refeições idênticas aos demais acompanhantes no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Em redistribuição

Recife, 18 de setembro de 2025.

Deputado Mário Ricardo
Presidente

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTÔNIO MORAES (PP), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE) e JUNIOR MATUTO (PRD), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), JOÃO PAULO (PT), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS) e ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 11h do dia 24 de setembro de 2025, quarta-feira, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3038/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a delegação de funções de custódia, disciplina ou administração interna, exercidas por policiais penais, a pessoas privadas de liberdade, proibindo expressamente a figura dos “chaveiros” nos estabelecimentos penais do Estado, além de impedir a existência de cantinas nas referidas unidades prisionais.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3044/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o Disque Denúncia para apologia ao crime e ideologia de gênero.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3048/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, para incluir diretrizes específicas voltadas ao combate ao uso e tráfico de drogas no ambiente escolar e entre a juventude pernambucana.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3049/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 18.865, de 29 de abril de 2025, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, para dispor sobre a criação e manutenção de estoques estratégicos de insumos emergenciais, garantir o armazenamento técnico adequado, priorizar a aquisição de materiais com validade ampliada e estabelecer ações periódicas de mitigação de riscos.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3052/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a utilização de percentual mínimo de asfalto ecológico nas obras de implantação, recapeamento, restauração, reparação, ampliação e duplicação de estradas e rodovias administradas ou sob responsabilidade do Poder Executivo Estadual em Pernambuco.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3061/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de prever novas diretrizes específicas voltadas para as mulheres vítimas de violência que sejam mães atípicas.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3071/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, a fim de inserir dispositivo sobre o manejo de cães errantes nas áreas que indica.);
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3315/2025

7.1 Projeto de Lei Ordinária nº 3315/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas mínimas obrigatórias de identificação, controle e recolhimento de cães errantes por municípios com atividade pecuária significativa.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3077/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a prática de balonismo turístico e esportivo em Pernambuco e dá outras providências.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3078/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer como maus-tratos qualquer ação ou dano contra abrigos de animais.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3079/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer proteção aos cães utilizados pelas forças de segurança pública.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3096/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a proibição da permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotores.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3106/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui o Protocolo de Notificação de Vulnerabilidade Materna no Estado de Pernambuco e dispõe sobre mecanismos de identificação e notificação de gestantes em situação de extrema vulnerabilidade social.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3109/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação do Observatório da Violência Política Digital de Gênero e/ou Raça contra Mulheres no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3131/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.521, de 9 de dezembro de 2021, que assegura atendimento especializado, no âmbito dos órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Delegada Gleide Ângelo e Joaquim Lira, a fim de incluir, nas unidades da rede pública estadual de saúde, atendimento especializado às mulheres, às crianças, aos adolescentes, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e a outros grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica que tenham sido vítimas de crime de violência.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3146/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a proteção e garantia de direitos aos profissionais síndicos condôminos ou não, no exercício de suas funções em condomínios residenciais, comerciais, mistos, logísticos, de serviços e de multipropriedade no Estado de Pernambuco.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3149/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Violência Sexual de Pacientes Hospitalizados em Pernambuco.);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3151/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina de instalação de Botão de Segurança nas unidades de saúde públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3153/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Químicas Tóxicas de Alto Risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3156/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 18.622, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Combate à Pedofilia no Estado de Pernambuco, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de prever a criação do Sistema Estadual de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética - SIEPE.);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3165/2025, de autoria das Deputadas Dani Portela e Rosa Amorim (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio ao Aleitamento Humano em Emergências (PRAME) e autoriza a criação de equipes de resposta rápida para sua execução.);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3166/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Proíbe que a administração pública celebre contratos e licitações com empresas envolvidas em graves violações de direitos humanos no Estado de Pernambuco.);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3170/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção à Adultização Precoce e à Exposição Inadequada de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais e Ambientes Virtuais, por meio da atuação intersetorial entre órgãos públicos, sistema educacional e sociedade civil, e dá outras providências.);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3172/2025, de autoria do Deputado Jefferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir o uso fraudulento de inteligência artificial nas ofertas e publicidades veiculadas no Estado de Pernambuco.);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3174/2025, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Destina 5% (cinco por cento) das receitas provenientes das multas de trânsito arrecadadas no âmbito do Estado de Pernambuco para custeio do tratamento de saúde, reabilitação e apoio às vítimas de acidentes de trânsito, e dá outras providências.);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3176/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui o Estatuto da Pessoa Intersexo no Estado de Pernambuco.);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3190/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Reabilitação, destinado à reabilitação de cães vítimas de maus-tratos em parceria com unidades prisionais, promovendo a ressocialização de pessoas privadas de liberdade.);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3191/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Proíbe a utilização do nome, imagem, voz ou qualquer outro dado que identifique mulher vítima de feminicídio ou de violência doméstica e familiar, por parte do agressor ou de seus familiares, nos meios de comunicação, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3192/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Turismo Feminino Seguro, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3193/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Segurança em Hospitais da Rede Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3194/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 12.648, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre a criação do sistema Estadual de Informações sobre a Violência contra a Criança e o adolescente e o encaminhamento destas informações pelos Conselhos Tutelares, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para aprimorar o Sistema Estadual de Informações sobre a Violência contra a Criança e o Adolescente, com foco no ambiente digital, proteção de dados e padronização de registros, e dá outras providências.);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3201/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.444, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência, desde que dentro do mesmo grau de risco dos demais pacientes, nos estabelecimentos e casos que indica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de prever a disponibilização, nos serviços de saúde, de local e ambiente que garantam a privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente mulher vítima de violência.);

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3209/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Altera a Lei nº 15.443, de 24 de dezembro de 2014, que determina a adoção de medidas de segurança nas áreas de eventos esportivos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de incluir novas medidas de segurança nos eventos esportivos.);

33. Projeto de Lei Ordinária nº 3214/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Prevenção e Combate ao Envenenamento de Animais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

34. Projeto de Lei Ordinária nº 3221/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a obrigatoriedade de notificação e registro compulsórios, pelos serviços de saúde públicos e privados do Estado de Pernambuco, sobre o atendimento a vítimas de acidente de trânsito com indícios de uso de álcool ou substâncias psicoativas e dá outras providências.);

35. Projeto de Lei Ordinária nº 3230/2025, de autoria do Deputado João de Nadeji (Ementa: Estabelece as diretrizes e os objetivos da Política Estadual de Segurança Pública Rural no Estado de Pernambuco.);

36. Projeto de Lei Ordinária nº 3234/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a proibição de permanência de menores de 18 (dezoito) anos em áreas de prostituição ou exploração sexual no Estado de Pernambuco, estabelece medidas de proteção e dá outras providências.);

37. Projeto de Lei Ordinária nº 3236/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Plano de Monitoramento e Avaliação da Lei Maria da Penha em Pernambuco.);

38. Projeto de Lei Ordinária nº 3237/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Atestado de Risco para mulheres vítimas de violência em Pernambuco.);

39. Projeto de Lei Ordinária nº 3241/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.622, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Combate à Pedofilia no Estado de Pernambuco, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incorporar medidas de prevenção e enfrentamento à pedofilia cibernética.);

40. Projeto de Lei Ordinária nº 3246/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Programa Estadual Quintais Produtivos nas unidades prisionais e socioeducativas administradas pelo Estado de Pernambuco.);

41. Projeto de Lei Ordinária nº 3260/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa Estadual de Regularização Tributária Imediata para débitos de IPVA e taxa de licenciamento de veículos automotores e dá outras providências.);

42. Projeto de Lei Ordinária nº 3262/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código de Sinais, como medida de combate e prevenção à violência contra pessoas em situação de vulnerabilidade, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir no âmbito de aplicação da lei o uso do gesto internacional denominado Signal for help (sinal por ajuda) como instrumento de pedido silencioso de socorro por mulheres em situação de violência doméstica e familiar.);

43. Projeto de Lei Ordinária nº 3271/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Teste de Biologia Molecular DNA para diagnóstico precoce do câncer do colo útero no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS, em Pernambuco.);

44. Projeto de Lei Ordinária nº 3273/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.583, de 10 de junho de 2019, que assegura, no âmbito do Estado de Pernambuco, a prioridade de atendimento para emissão de Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (CTPS) e Carteira de Estudante às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de estender a concessão da prioridade para os seus dependentes.);

45. Projeto de Lei Ordinária nº 3274/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 18.679, de 3 de setembro de 2024, que institui a Campanha de Conscientização e Prevenção contra Crimes Cibernéticos, cometidos por meio do uso indevido da inteligência artificial, contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de incluir, entre os objetivos da Campanha de que trata a lei, a necessidade de adotar medidas voltadas ao uso responsável da inteligência artificial por crianças e adolescentes.);

46. Projeto de Lei Ordinária nº 3279/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina prazo máximo para a manutenção integral de elevadores, plataformas de embarque e desembarque, escadas e esteiras rolantes para transporte de passageiros instalados em hospitais e unidades de saúde, públicas ou privadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

47. Projeto de Lei Ordinária nº 3284/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Altera a Lei nº 17.313, de 10 de junho de 2021, que estabelece hipóteses de comunicação compulsória, por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, às autoridades competentes para fins de apuração de crimes de estupro de vulnerável, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Delegada Gleide Ângelo e Joaquim Lira, a fim de incluir a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco entre os destinatários da comunicação.);

48. Projeto de Lei Ordinária nº 3289/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre o resgate e o tratamento de animais vítimas de abuso, maus-tratos, feridos ou mutilados no âmbito do Estado de Pernambuco.);

49. Projeto de Lei Ordinária nº 3320/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Urbanismo para Prevenção da Criminalidade (PEUPC), no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

50. Projeto de Lei Ordinária nº 3327/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Veda a participação, em delegações esportivas oficiais do Estado de Pernambuco, de atletas e demais integrantes condenados com trânsito em julgado por crimes hediondos ou por crimes praticados contra mulheres, crianças, idosos ou pessoas com deficiência, e incentiva a adoção de códigos de ética e conduta pelas entidades esportivas.).

DISCUSSÃO

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 300/2023, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Estabelece hipótese de comunicação compulsória, por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco, à FUNAPE - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos casos de lavratura de certidão de óbito, e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências.).
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3767/2022, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Alberto Feitosa, a fim de determinar a presença de bombeiros civis nos eventos de grande porte realizados no Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes contra a Dignidade Sexual, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Antônio Moraes

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 207/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que

estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de Projeto de Lei do Deputado Antônio Figueirôa para acrescentar novas linhas de ação.);

Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitoso

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 255/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina que os procedimentos de segurança que incluam revistas em mulheres durante o ato de ingresso ou saída das dependências de estabelecimentos públicos ou privados localizados no Estado de Pernambuco, sejam realizados por vigilantes ou agentes de segurança privada femininas.);

Relatoria: Deputado Abimael Santos

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de estabelecer a vedação da prática de bullying e cyberbullying no âmbito da Administração Pública.);

Relatoria: Deputado João Paulo

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE, a fim de incluir dentre suas diretrizes a consideração com diversidade étnico-racial.);

Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.493, de 11 de março de 2024, que institui a Política de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de abarcar princípios, bem como o amparo a Trabalhadores Resgatados em Condição Análoga à de Escravo.);

Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1636/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco (SJDHPE) disponibilizar em seu sítio eletrônico o Manual de Atuação dos Conselhos Tutelares e dá outras providências.);

Relatoria: Deputado Antônio Moraes

9. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1790/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Cria o Relatório de Vitimização dos Agentes de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.);

Relatoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2139/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Educação Digital Consciente e dá outras providências.);

Relatoria: Deputado Fabrizio Ferraz

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2678/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 18.663, de 3 de setembro de 2024, que estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação nas redes pública e privada de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incluir norma de proteção à imagem e à voz dos profissionais da educação.);

Relatoria: Deputado Antônio Moraes

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2923/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, e aos Projetos de Lei Ordinária n°s 2925/2025 e 2926/2025, ambos de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitoso (Ementa: Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de bonecos hiper-realistas do tipo “reborn” ou similares com o objetivo de simular a presença de crianças vivas para fins de obtenção de direitos, benefícios, prioridades ou vantagens.);

Relatoria: Deputado Junior Matuto

Sala da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social.
Recife, 18 de setembro de 2025.

Deputado Joel da Harpa
Presidente

FRENTE PARLAMENTAR PELOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ EM PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Geral da Frente Parlamentar pelos Direitos da População LGBTQIAPN+ em Pernambuco, Deputado João Paulo, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, para a Reunião de Instalação, os Deputados: Dani Portela, Débora Almeida, Doriel Barros, Francismar Pontes, Izaías Régis, Jarbas Filho, João de Nadegi, Rosa Amorim, Sileno Guedes, Simone Santana, Socorro Pimentel e Waldemar Borges, membros da Frente Parlamentar, para participarem da reunião de instalação da referida Frente Parlamentar a ser realizada às 14h (quatorze) do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2025, no Auditório Ênio Guerra, no Edifício Miguel Arraes, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Recife, 18 de setembro de 2025.

Deputado João Paulo
Coordenador-Geral

Ata

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ FILHO, CORONEL ALBERTO FEITOSA E DIOGO MORAES

A'S 14:30 HORAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VÍCTOR; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (34 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; DANNILO GODOY; DORIEL BARROS; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA E WANDERSON FLORENCIO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAI0 MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA E PASTOR CLEITON COLLINS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DISCORRE SOBRE A IMPORTÂNCIA DA LEI DOS 12 BAIRROS, RECORDANDO QUE A NORMA FOI ELABORADA E SANCIONADA EM SUA GESTÃO COMO PREFEITO DO RECIFE, COM O OBJETIVO DE LIMITAR A VERTICALIZAÇÃO DESORDENADA, PROTEGER O RIO CAPIBARIBE E PRESERVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. O PARLAMENTAR CRITICA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO PROPOSTA PELA NOVA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ALERTANDO PARA OS RISCOS DE AUMENTO DA ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA, AGRAVAMENTO DAS ENCHENTES E SOBRECARGA URBANA. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA ROBERTA ARRAES, QUE ELOGIA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE NO GOVERNO RAQUEL LYRA. A DEPUTADA MENCIONA AÇÕES DE INCENTIVO AO

EMPREENDEDORISMO JOVEM, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, A EXEMPLO DO PROGRAMA CASA DAS JUVENTUDES E O SIMBORA ESTAGIAR. A PARLAMENTAR FAZ UM APELO À GESTORA ESTADUAL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CASA DAS JUVENTUDES NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS ALUNOS DO 1º PERÍODO DO CURSO DE DIREITO DA UFPE. EM SEGUIDA, É CONCEDIDA PALAVRA AO DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ, QUE COBRA DO GOVERNO DO ESTADO APOIO NAS OPERAÇÕES CARRO-PIPA, PROMOVIDAS PELO GOVERNO FEDERAL E PELO EXÉRCITO NACIONAL NO SERTÃO DO ESTADO. O DEPUTADO DESTACA A URGÊNCIA DA SITUAÇÃO, RELATANDO QUE MAIS DA METADE DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DIANTE DA SECA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA ROSA AMORIM, QUE REPUDIA A “PEC DA BLINDAGEM”, PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO APROVADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E QUE DISPÕE QUE DEPUTADOS E SENADORES NÃO PODERÃO SER INVESTIGADOS OU JULGADOS CRIMINALMENTE SEM AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA OU DO SENADO. APÓS, A PARLAMENTAR CONVIDA PARA A FEIRA DA REFORMA AGRÁRIA, REALIZADA PELO MST PERNAMBUCO ENTRE OS DIAS 18 A 20 DE SETEMBRO NA RUA DO BOM JESUS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JUNIOR MATUTO, QUE EXPRESSA INSTASIFICAÇÃO DIANTE DA REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 4071/2025, DE SUA AUTORIA E QUE VISAVA A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO E COMBATE À FAKE NEWS. O DEPUTADO RELATA TER SOFRIDO COM FAKE NEWS DURANTE O PROCESSO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL DE PAULISTA E ALERTA PARA OS RISCOS QUE A PROPAGAÇÃO DE CONTEÚDOS FALSOS REPRESENTA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE CELEBRA A AULA INAUGURAL DA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS, CONTANDO COM 2.246 FUTUROS POLICIAIS MILITARES. O DEPUTADO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO FORTALECIMENTO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO E COMEMORA OS AVANÇOS JÁ CONSTATADOS, COMO A EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS, NOMEAÇÃO DE NOVOS AGENTES, ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E PREVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE BATALHÕES. O DEPUTADO FAZ UM APELO À GOVERNADORA RAQUEL LYRA PARA QUE OS NOVOS POLICIAIS PERMANEÇAM PATRULHANDO AS RUAS E PELA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO BAIRRO DO IBURA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE RENDE HOMENAGENS AO EX-DEPUTADO JOSÉ PATRIOTA, POR OCASIÃO DA PASSAGEM DE UM ANO DO SEU FALECIMENTO. O PARLAMENTAR ENALTECE A TRAJETÓRIA DO POLÍTICO, RESSALTANDO SUA INTEGRIDADE, SEU ESPÍRITO AGREGADOR E SUA LIDERANÇA EM DEFESA DO MUNICIPALISMO. É APARTEADO PELAS DEPUTADAS DÉBORA ALMEIDA, ROBERTA ARRAES E DANI PORTELA E PELOS DEPUTADOS SILENO GUEDES, DIOGO MORAES, MÁRIO RICARDO, JARBAS FILHO E EDSON VIEIRA. O DEPUTADO DIOGO MORAES ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE CRITICA A “PEC DA BLINDAGEM”, PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO APROVADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS QUE DISPÕE QUE A ABERTURA DE QUALQUER AÇÃO PENAL CONTRA PARLAMENTARES DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS OUTROS PARLAMENTARES. A DEPUTADA AVALIA A PROPOSTA COMO ABSURDA E APONTA A CRISE DA DEMOCRACIA BRASILEIRA. A DEPUTADA REGISTRA NOMINALMENTE OS DEPUTADOS PERNAMBUCANOS QUE VOTARAM CONTRA A PROPOSTA E COBRA EXPLICAÇÕES PÚBLICAS DOS PARLAMENTARES QUE VOTARAM FAVORAVELMENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 425/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS Nºs. 585/2023 E 1862/2024; O SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO Nº 734/2023; O PROJETO Nº 773/2023 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 842/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS Nºs. 846/2023 E 1437/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 892/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 939/2023; O PROJETO Nº 974; O PROJETO Nº 1002 COM EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; O SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO Nº 1061/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1082/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1191/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 2538/2025; E O PROJETO Nº 3301/2025. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 13287 A 13370/2025 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 4086 A 4099/2025, SENDO REGISTRADO O VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO AOS REQUERIMENTOS Nºs. 4087, 4090 E 4098/2025 E DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA AO REQUERIMENTO Nº 4090/2025. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 3324 A 3330/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 13426 A 13537/2025 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 4117 A 4127/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Izaías Régis

Presidente

João Paulo

1º Secretário

Jarbas Filho

2º Secretário

Expediente

NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 7204 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA adotando ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 09, rejeitando o Substitutivo Nº 01.

Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 7205, 7206, 7207, 7208, 7209, 7210, 7211, 7212 E 7213 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 278, 1295, 1353, 1549, 1754, 1971, 2507, 2600 e 2734.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 7214, 7215 E 7216 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 2747, 3091 e 3301.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 7217 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3507/2022.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 7218, 7221, 7222, 7224 E 7225 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 32, 1754, 1971, 2139 e 2507.

À imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 7219 E 7220 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 aos Projetos de Lei Nºs 364 e 1421.

À imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 7223, 7226, 7227 E 7228 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 2138, 3039, 3091 e 3154.

À imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 7229, 7230 E 7232 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 78, 420 e 2644.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 7231 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2138.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 208/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 3916/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes, remetido pelos Ofícios Nºs 14029 e 14030/2025.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

João Paulo

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003331/2025

Obriga a instalação de barras de apoio em elevadores, de uso público e privado, no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigada a instalação de barras de apoio em todos os elevadores de uso público e privado, a fim de garantir acessibilidade e segurança aos usuários no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A existência das barras de apoio é imprescindível para a segura das pessoas com mobilidade reduzida e deficiências.

Art. 2º Esta Lei se aplica:

I - aos elevadores instalados em edifícios públicos da administração direta e indireta;

II - aos elevadores de uso coletivo em prédios residenciais, comerciais e mistos;

III - aos elevadores localizados em estabelecimentos de uso coletivo, tais como hospitais, escolas, universidades, centros comerciais, shoppings, repartições públicas e similares.

Art. 3º As barras de apoio deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observando:

I - altura e resistência adequadas para suportar o peso de um adulto;

II - materiais antiderrapantes e resistentes à corrosão;

III - fixação firme e segura nas paredes internas do elevador.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às sanções previstas em regulamentação própria, podendo incluir advertência, multa e, em caso de reincidência, interdição parcial do funcionamento do elevador.

Art. 5º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo a fiscalização e regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposição visa instituir a obrigatoriedade de instalação de barras de apoio em todos os elevadores de uso público e privado no Estado de Pernambuco, com o objetivo de garantir maior segurança e acessibilidade aos usuários, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou deficiências.

Elevadores são, muitas vezes, o único meio de transporte vertical em prédios públicos e privados, e a falta de dispositivos de apoio pode representar um sério risco de acidentes, como quedas. As barras de apoio, ao oferecerem um suporte adicional, contribuem diretamente para a prevenção de lesões, proporcionando maior segurança e autonomia aos usuários desses espaços.

Em termos técnicos, a instalação das barras de apoio deve obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo que sejam fixadas de maneira robusta e em altura apropriada, para que atendam a diferentes perfis de usuários. Além disso, a escolha de materiais resistentes e antiderrapantes é essencial para assegurar durabilidade e funcionalidade a longo prazo, mesmo sob condições adversas, como o uso constante e o contato com produtos de limpeza. Outro aspecto importante do projeto é a regulamentação da fiscalização e a aplicação de sanções para aqueles que não cumprirem a nova exigência. A implementação de multas, advertências e até mesmo a interdição do funcionamento do elevador em caso de reincidência garantirá que as normas sejam efetivamente seguidas, protegendo a integridade dos usuários e incentivando a adaptação de outros espaços à legislação.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003332/2025

Autoriza o Poder Executivo a incluir procedimento de Neuromodulação Não Invasiva na no rol de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo a incluir procedimento de Neuromodulação Não Invasiva na no rol de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas de saúde, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, e organizações da área da saúde para a implementação, monitoramento e aperfeiçoamento das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A neuromodulação não invasiva (NNI) é uma técnica moderna que usa estímulos elétricos ou magnéticos aplicados de forma superficial na cabeça para influenciar partes específicas do cérebro. As principais formas de NNI são a estimulação transcraniana por corrente contínua (ETCC) e a estimulação magnética transcraniana (EMT).

Na ETCC, utiliza-se uma corrente elétrica fraca, aplicada por eletrodos colocados sobre o couro cabeludo. Essa corrente não chega a causar disparos nos neurônios, mas pode facilitar ou dificultar a comunicação entre eles, modulando a atividade cerebral

conforme a direção do fluxo elétrico. Já a EMT funciona através de campos magnéticos, que são usados para estimular regiões específicas do cérebro sem a necessidade de contato direto.

A neuromodulação não invasiva é uma alternativa terapêutica segura e eficaz em múltiplas condições, com benefícios significativos aos pacientes. É nosso entendimento que o Sistema Único de Saúde – SUS, principal via de acesso à assistência médica no Brasil, deveria oferecer essa modalidade de tratamento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003333/2025

Altera a Lei nº 16.095, de 5 de julho de 2017, que determina que as maternidades públicas e privadas do Estado de Pernambuco ofereçam treinamento aos pais ou responsáveis dos recém-nascidos para prestação de primeiros socorros, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Beto Accioly, a fim de estender a oferta de treinamento em primeiros socorros aos pais ou responsáveis legais de crianças até 5 (cinco) anos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 16.095, de 5 de julho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Determina que as maternidades públicas e privadas do Estado de Pernambuco ofereçam treinamento em primeiros socorros aos pais ou responsáveis dos recém-nascidos, e que a rede pública estadual de saúde promova periodicamente a oferta desse treinamento aos pais ou responsáveis de crianças até 5 (cinco) anos, e dá outras providências." (NR)

Art. 2º A Lei nº 16.095, de 5 de julho de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. O treinamento de que trata esta Lei também deverá ser periodicamente oferecido pela rede pública estadual de saúde aos pais ou responsáveis legais de crianças até 5 (cinco) anos. (AC)

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo estabelecer, em regulamento, a periodicidade e carga horária mínima do treinamento, os critérios de participação dos interessados, os locais de treinamento, que poderá ocorrer na modalidade remota ou presencial, e o conteúdo programático, observadas, no que couber, as normas previstas no art. 1º." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição aperfeiçoa a Lei Estadual nº 16.095, de 5 de julho de 2017, a fim de ampliar o treinamento em primeiros socorros aos pais ou responsáveis legais de crianças até 5 (cinco) anos.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, mais de 50% (cinquenta por cento) das aspirações ocorrem em crianças menores de 4 anos. Nesse cenário, a aspiração de corpo estranho atinge sobretudo crianças entre 1 e 3 anos, faixa na qual a mastigação e deglutição ainda não estão plenamente desenvolvidas.

Portanto, a medida ora proposta visa ampliar o conhecimento da população pernambucana acerca de manobras de desengasgo e primeiros socorros, ampliando a faixa de incidência do treinamento ora vigente na legislação (apenas pais ou responsáveis por recém-nascidos), para contemplar pais ou responsáveis legais com crianças até 5 (cinco) anos, na rede pública estadual de saúde.

Do ponto de vista constitucional, registre-se que todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) detêm competência para legislar, concorrentemente, sobre "proteção e defesa da saúde" (art. 24, XII, da CF/88), *in verbis*:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Diante do exposto, requer-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003334/2025

Dispõe sobre a reserva de 5% das vagas para contratação temporária em órgãos públicos do Estado do Pernambuco para pessoas sem experiência profissional.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em processos seletivos para contratação por tempo determinado em órgãos públicos do Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, em seus arts. 1º e 2º para candidatos que não possuam experiência profissional prévia na área do cargo pretendido.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se candidato sem experiência profissional aquele que não tenha registro formal de trabalho em carteira ou contrato de prestação de serviços na função específica para a qual se candidata.

Art. 3º A reserva de vagas de que trata esta Lei será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

Art. 4º Caso o número de candidatos aptos dentro da reserva não seja suficiente para preencher as vagas destinadas a este grupo, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

Art. 5º A administração pública poderá estabelecer critérios adicionais para a seleção dos candidatos dentro da reserva, desde que não representem impedimentos desproporcionais ao acesso ao primeiro emprego.

Art. 6º As vagas reservadas de que trata esta Lei não se aplicam a cargos de alta administração pública, como secretário, coordenador de pasta, diretores, coordenadores e chefes de departamentos.

Art. 7º Cada cargo deverá possuir escolaridade mínima exigida, conforme critérios a serem definidos nos respectivos processos seletivos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fomentar a inserção de pessoas sem experiência profissional no mercado de trabalho, proporcionando-lhes a oportunidade de obter o primeiro emprego em ambiente público. A falta de experiência constitui uma das principais barreiras para a empregabilidade, gerando um ciclo de exclusão do qual muitos jovens e adultos encontram dificuldade para sair.

Com a reserva de 5% das vagas em processos seletivos para contratos temporários, pretende-se estimular o desenvolvimento profissional e social dos cidadãos do Estado de Pernambuco, garantindo que o setor público também atue como agente formador e integrador de mão de obra.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003335/2025

Altera a Lei nº 18.497, de 11 de março de 2024, que institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo às mulheres no Esporte no Estado de Pernambuco, originada de projetos de lei de autoria das Deputadas Rosa Amorim e Socorro Pimentel, a fim de prever a vedação de repasse de recursos públicos a entidades desportivas que mantenham funcionários condenados por crime de violência contra a mulher ou contra a dignidade sexual.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 18.497, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 4º

.....

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, fica vedado o repasse de recursos públicos, a título de patrocínio ou apoio, às entidades desportivas que mantenham relação de trabalho com pessoa condenada, por sentença condenatória transitada em julgado, por crime de violência contra a mulher ou contra a dignidade sexual. (AC)

§ 2º Considera-se entidade desportiva, para fins do disposto no § 1º, as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas amadora ou profissional, equipe de esporte eletrônico ou congêneres, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem por intuito promover alteração na Lei nº 18.497, de11 de março de 2024, que institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo às mulheres no Esporte no Estado de Pernambuco.

A modificação pretendida visa, basicamente, vedar o repasse de recursos públicos, a título de patrocínio ou apoio, às entidades desportivas que possuam funcionários condenados, por sentença penal transitada em julgado, por crime de violência contra a mulher ou contra a dignidade sexual. Tal vedação seria adotada como forma de trazer efetividade para a ação prevista no inciso II, do art. 4º, relacionada à prevenção e ao combate da violência contra mulheres e meninas atletas.

Nesse sentido, a atualização legal encontra embasamento no princípio da dignidade da pessoa humana e da isonomia, nos termos do art. 1º, III e art. 5º, I, do Texto Constitucional. Ademais, do ponto de vista da constitucionalidade formal, a matéria se insere na competência legislativa residual dos estados membros, conforme art. 25, §1º, da Carta Magna.

Além disso, não existem óbices para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual c/c entendimento do STF proferido no RE nº 573.040/SP).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 013514/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e à Excelentíssima Sra. Secretária de Esportes do Estado de Pernambuco, Ivete Lacerda, no sentido de promoverem a instalação de **uma Areninha** no Município de **Angelim** . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; IveteLacerda, Secretária de Esportes; Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, Prefeito.

Justificativa

O programa das **Areninhas** representa uma iniciativa de grande alcance social, uma vez que disponibiliza campos de futebol society, dotados de gramado sintético, iluminação adequada, arquibancadas e vestiários, garantindo condições dignas para a prática esportiva, o lazer e a convivência comunitária. A implantação de uma Areninha no município possibilitará: Ampliar o acesso da juventude ao esporte, fortalecendo políticas públicas voltadas à saúde, educação e cidadania; Reduzir a vulnerabilidade social, ao oferecer alternativas de lazer saudável e de integração comunitária; Valorizar talentos esportivos locais, incentivando a prática do futebol e de outras modalidades; Promover a inclusão social e a ocupação de crianças e adolescentes em atividades positivas, afastando-os de situações de risco. Trata-se, portanto, de medida que contribuirá significativamente para o desenvolvimento humano, social e esportivo da população do município, além de reforçar a presença do Estado em políticas públicas que transformam vidas.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

(REPUBLICADA)

Indicação Nº 013538/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, no sentido de intensificar a presença constante de Policiamento no bairro Nossa Senhora da Conceição no município de Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A segurança é um dever do Estado, direito de todos constitucionalmente previsto. Posto isso, a proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, o aumento do efetivo policiamento no bairro supracitado onde há alto índice de violência. Tal solicitação é de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores da localidade. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 16 de Setembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 013539/2025

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, ao Exmo. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco - SEMOBI, ao Exmo. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, Prefeito do Município de Barreiros, ao Exmo. Eliel Lopes da Silva, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Barreiros, e ao Exmo. Saulo Cabral e Silva, Diretor-Presidente da Neoenergia, para que sejam adotadas, em caráter de urgência, as providências necessárias para a instalação de sistemas de iluminação pública ao longo da estrada e nas áreas mais críticas do Assentamento P.A. Ximenes, localizado no município de Barreiros-PE, com o objetivo de garantir mais segurança e qualidade de vida à comunidade local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco - SEMOBI; Carlos Artur Soares de Avellar Junior, Prefeito do Município de Barreiros; Eliel Lopes da Silva, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Barreiros; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia.

Justificativa

Esta proposição surge a partir de demanda apresentada por membros da Associação Max Mel e do Assentamento P.A. Ximenes, localizados no município de Barreiros -PE, os quais relataram a situação crítica da falta de iluminação pública na localidade. A ausência de iluminação compromete seriamente a segurança da comunidade, especialmente durante o período noturno, aumentando o risco de acidentes e dificultando a mobilidade dos moradores. Diante disso, é urgente e necessário que sejam adotadas medidas efetivas para implantação de iluminação pública na área, especialmente nas vias de acesso e nos pontos de maior circulação. A iluminação pública é um serviço essencial, sendo indispensável para garantir segurança, mobilidade, dignidade e bem-estar à população. A ausência desse serviço afeta diretamente o exercício de outros direitos fundamentais, como o direito à segurança, à livre circulação e à qualidade de vida, especialmente em comunidades rurais, assentamentos e periferias urbanas, onde a vulnerabilidade tende a ser maior. Desta feita, ante a incontestável gravidade da situação, solicito que sejam adotadas, com a máxima urgência, as medidas cabíveis para a instalação de sistemas de iluminação pública no Assentamento P.A. Ximenes, situado no município de Barreiros-PE. Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Indicação Nº 013540/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro e ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos, para a implantação de um campo de areia para realização de atividades esportivas na Escola Estadual Colette Catta, no município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

Justificativa

A presente indicação solicita a requalificação de um espaço atualmente ocioso dentro do terreno da escola, a fim de implantar um campo para a realização de práticas esportivas e de lazer, visto que, devido às medidas da área, não é viável a construção de uma quadra esportiva, além de tratar-se de um terreno alugado. Entendemos que a intervenção proposta será extremamente importante para melhorar a experiência dos estudantes no ambiente escolar, ampliando o acesso aos esportes, bem como fortalecendo os vínculos por meio de atividades em grupo. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 013541/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro e ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos, para a construção de novo prédio para a Escola Estadual Colette Catta, no município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista a existência de problemas estruturais. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

Justificativa

Esta indicação tem por motivo o fato de a referida unidade escolar atualmente funcionar num prédio alugado, que pertence à Comunidade Obra de Maria, e que, ainda assim, não possui contrato de aluguel estabelecido com o Governo do Estado, o que inclusive acarreta prejuízos para a comunidade escolar, devido à necessidade de intervenções na estrutura da escola que não são realizadas. Destarte, para que sejam plenamente atendidas as demandas da comunidade, se faz necessária a construção de um novo prédio, a fim de possibilitar uma melhor estrutura para o processo de ensino-aprendizagem. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 013542/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro, a fim de solicitar a substituição dos aparelhos de ar condicionado da Escola Técnica Estadual Epitácio Pessoa, no Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco.

Justificativa

Esta indicação é motivada por pedido da comunidade escolar recebido por este gabinete, no qual consta que os aparelhos já tem 10 anos de uso, e, considerando o seu uso diário durante todo o dia, a intensa circulação de pessoas durante o uso, a falta de manutenção constante e isolamento térmico aquém do adequado, estes aparelhos já estão muito próximos do fim da sua vida útil, ocasionando ineficiência energética, dado que o consumo dos aparelhos permanece alto apesar da ineficácia da climatização, o que tem por consequência prejuízo aos estudantes e professores no processo de ensino-aprendizagem. Destacamos ainda que a referida unidade possui quase 500 estudantes, sendo uma das mais importantes do município, reconhecida como referência no ensino desde antes de ser uma escola técnica, e que as demais escolas do município estão recebendo climatização; portanto, é especialmente importante garantir a renovação dos aparelhos da ETE Epitácio Pessoa.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 013543/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro e ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos, a fim de solicitar a climatização das salas de aula da Escola Estadual Colette Catta, no Cabo de Santo Agostinho, bem como os devidos serviços de infraestrutura necessários à instalação dos aparelhos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

Justificativa

Esta indicação objetiva atender à demanda da comunidade escolar no que diz respeito às condições para realização das aulas na referida unidade; considerando a grande importância das condições ambientais para o processo de ensino e aprendizagem, em especial o conforto térmico, principalmente com a incidência frequente de “ondas de calor” na região nos últimos meses. Diante disso, entendemos ser necessária a climatização das salas de aula, proporcionando melhores espaços tanto para os estudantes quanto para os docentes. Vale destacar que a unidade já possui os equipamentos, que, contudo, estão parados, sem terem sido instalados. Solicitamos ainda que sejam feitas as devidas intervenções na estrutura do prédio para garantir as condições de isolamento térmico das salas, impedindo interferências da temperatura externa, o que compromete o funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar e, consequentemente, prejudica a efetiva climatização dos espaços.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 013544/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, no sentido de intensificar a presença constante de policiamento no bairro Centro no município de Camutanga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A segurança é um dever do Estado, direito de todos constitucionalmente previsto. Posto isso, a proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, o aumento do efetivo policiamento no bairro supracitado onde há alto índice de violência.

Tal solicitação é de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores da localidade.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 013545/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e à Senhora Secretária Executiva de Criança e Juventude, Yanne Teles, no sentido de que a cidade de Araripina seja contemplada com a implantação do Programa Casa das Juventudes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Evilásio Mateus da Silva Cardoso, Prefeito; Exmo. Sr. Emanuel Bringel Batista Alencar, Vice-prefeito; Ilmo. Sr. Gustavo Fontes, Secretário de Turismo e Juventude; Exmo. Sr. Francisco Edivaldo Alves Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores; Exmo. Sr. Francisco Ronnielson Rodrigues de Oliveira, Vice-presidente da Câmara de Vereadores; Exma. Sra. Ângela Geannordolli Pereira de Alencar, Vereadora; Exmo. Sr. Claudivan Carlos Oliveira, Vereador; Exmo. Sr. Evandro Delmondes da Silva, Vereador; Exmo. Sr. Franciê Ferreira Santos, Vereador; Exma. Sra. Isabel Cristina Siqueira Diniz, Vereadora; Exmo. Sr. João de Lima Araújo, Vereador; Exmo. Sr. João Silvanio Rodrigues Silva, Vereador; Exma. Sra. Kaligia Carvalho Moreira Mateus, Vereadora; Exmo. Sr. Luciano Belo Lima, Vereador; Exmo. Sr. Luciano Wenner Rodrigues de Lima, Vereador; Exmo. Sr. Manoel de Jesus Abreu, Vereador; Exmo. Sr. Naicon Arruda Sousa, Vereador; Exmo. Sr. Rafael Bezerra Sampaio, Vereador; Exmo. Sr. Rodrigo de Castro Falcão, Vereador; Exmo. Sr. Sebastião Dias de Souza Filho, Vereador.

Justificativa

O município de Araripina, situado no Sertão do Araripe, possui uma expressiva população jovem, organizada e atuante em diversos espaços sociais, culturais e acadêmicos. A cidade abriga importantes instituições de ensino, como a Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), a Faculdade de Medicina e diversas universidades e polos educacionais, que reúnem milhares de estudantes em busca de formação e oportunidades.

Nesse contexto, destaca-se a atuação do Conselho Municipal de Juventude, já instituído e plenamente ativo, que representa um importante espaço de participação e escuta das demandas da juventude araripinense.

A Prefeitura Municipal de Araripina, através do Prefeito Evilásio Mateus, do Vice-Prefeito Bringel Filho e do Secretário de Turismo e Juventude, Gustavo Fontes, já assinou Termo de Compromisso junto ao Governo do Estado, assumindo a responsabilidade de garantir a necessária contrapartida para viabilizar a instalação da Casa das Juventudes no município.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa estratégica e de grande relevância, visto que o espaço proporcionará aos jovens acesso a atividades de formação profissional, cultura, esporte, lazer, inclusão digital e fortalecimento da cidadania, funcionando como um ponto de encontro e desenvolvimento para toda a juventude araripinense.

Assim, solicitamos o olhar sensível e a atenção do Governo de Pernambuco para que Araripina seja contemplada com o referido programa, reafirmando nosso compromisso com o futuro dos jovens do Sertão.

Por tudo exposto, peço que os nobres Pares aprovelem esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

ROBERTA ARRAES
Deputada

Indicação Nº 013546/2025

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, ao Exmo. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco - SEMOBI, ao Exmo. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, Prefeito do Município de Barreiros, ao Exmo. Kleyton Klebson Felix da Silva, Secretário de Transportes Públicos de Barreiros, e ao Exmo. Eliel Lopes da Silva, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Barreiros, para que sejam adotadas, em caráter de urgência, as medidas necessárias para a implementação de transporte rural, com a devida instalação de ponto de ônibus, destinado a atender os moradores do Assentamento P.A. Ximenes, localizado no município de Barreiros-PE, com o objetivo de garantir o acesso ao transporte público, promover a mobilidade e melhorar a qualidade de vida da comunidade local.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco - SEMOBI; Carlos Artur Soares de Avellar Junior, Prefeito do Município de Barreiros; Kleyton Klebson Felix da Silva, Secretário de Transportes Públicos de Barreiros; Eliel Lopes da Silva, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Barreiros.

Justificativa

Esta proposição surge a partir de demanda apresentada por membros da Associação Max Mel e do Assentamento P.A. Ximenes, localizado no município de Barreiros -PE, os quais relataram a grave carência de acesso ao transporte público rural na localidade, bem como a ausência de ponto de ônibus para atender à comunidade.

A ausência de transporte compromete seriamente a mobilidade dos moradores, dificultando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e trabalho. Além disso, a inexistência de um ponto de ônibus apropriado agrava ainda mais a situação, obrigando os usuários a se exporem a condições inseguras e inadequadas.

O transporte público é um serviço fundamental, especialmente em áreas rurais e assentamentos, onde a vulnerabilidade social é mais acentuada. Sua ausência não apenas compromete o direito de ir e vir, mas também afeta diretamente a dignidade, a inclusão social e a qualidade de vida dos cidadãos.

Desta feita, ante a incontestável gravidade da situação, solicito que sejam adotadas, com a máxima urgência, as medidas cabíveis para a implementação de transporte rural regular, com ponto de ônibus estruturado, no Assentamento P.A. Ximenes, no município de Barreiros-PE.

Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Indicação Nº 013547/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Mônica Maria de Oliveira Andrade, Secretária Municipal de Educação, para que seja providenciada a construção de uma creche no bairro de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Mônica Maria de Oliveira Andrade, Secretária Municipal de Educação e Esportes; José Gomes da Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender a uma importante demanda da população do bairro de Cajueiro Seco, que necessita urgentemente de uma creche para acolher crianças em idade inicial. Muitas mães da comunidade enfrentam dificuldades para ingressar ou permanecer no mercado de trabalho devido à falta de um espaço adequado e seguro para seus filhos durante o horário de expediente.

A construção dessa unidade educacional garantirá um ambiente apropriado para o desenvolvimento infantil, proporcionando segurança, educação de qualidade e apoio às famílias da região. Além disso, a iniciativa contribuirá para a redução das desigualdades sociais, favorecendo o acesso à educação desde a primeira infância.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares na Câmara Municipal para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 013548/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Igarassu Exma.Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa e a Secretária de Educação, Exma. Sra. Andreika Asseker Amarante no sentido de providenciar implantação de Cursos Profissionalizantes, no Bairro de Agamenon Magalhães, na Cidade do Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, PREFEITA DA CIDADE DE IGARASSU; Andreika Asseker Amarante, Secretária de Educação; OSVALDO JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHOS, solicitante.

Justificativa

A implantação de uma escola de cursos profissionalizantes em Igarassu é uma iniciativa estratégica e necessária para o fortalecimento da economia local, a inclusão social e o desenvolvimento humano da população.

Em uma realidade onde muitos jovens e adultos enfrentam dificuldades para ingressar no mercado de trabalho, a oferta de cursos profissionalizantes representa uma ponte concreta entre o desejo de trabalhar e a qualificação necessária para ocupar uma vaga com dignidade.

A educação profissional prepara o cidadão para enfrentar os desafios do mundo do trabalho com mais segurança, competência e autonomia, além de estimular o empreendedorismo e a geração de renda própria.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 013549/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique Campos, Prefeito do Município do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura do Recife, para que sejam adotadas as providências necessárias para a execução de obras de contenção de barreiras na Rua Aquinópolis, bairro de Água Fria, Recife/PE, próximas aos números 79 e 83.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique Campos, Prefeito do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Alexandre Henrique Gomes da Silva, Solicitante; Alexandre Alves de Almeida, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem como finalidade atender a uma demanda urgente dos moradores da Rua Aquinópolis, localizada no bairro de Água Fria, Recife/PE. A comunidade sofre com riscos constantes de deslizamentos de barreira, que se intensificam nos períodos de fortes chuvas, colocando em perigo a vida das famílias e o patrimônio local.

A realização das obras de contenção é medida essencial para garantir a segurança da população, prevenindo acidentes e desastres que possam resultar em perdas irreparáveis. Além disso, a iniciativa trará mais tranquilidade aos moradores e contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares na Câmara Municipal para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 013550/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua A (VI V Lúcia), Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); José Gomes da Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação visa atender a uma demanda urgente da comunidade residente na Rua Aquinópolis, no bairro de Água Fria, Recife/PE, que sofre com a precariedade do saneamento básico. A ausência de infraestrutura adequada de esgotamento sanitário e drenagem tem causado diversos transtornos, como alagamentos, proliferação de insetos e riscos à saúde pública, sobretudo em períodos de chuvas intensas.

As melhorias solicitadas possibilitarão melhores condições de vida à população, assegurando saúde, dignidade e qualidade de vida. Além disso, a iniciativa contribuirá para a prevenção de doenças, preservação ambiental e fortalecimento da infraestrutura urbana local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares na Assembleia Legislativa para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado
Indicação Nº 013551/2025
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Graciliano Cardoso, no Bairro de Madalena , na Cidade de Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOSEFA VITALINA DA SILVA, SOLICITANTE; JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura.

Justificativa
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado
Indicação Nº 013552/2025
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Divinópolis, no Bairro de Madalena, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; LUCIRLEIDE, solicitante.

Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado
Indicação Nº 013553/2025
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Victor Marques, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Cantor Leandro, no Bairro de Barro, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; JOSE LUCAS DA SILVA ALVES, solicitante.

Justificativa
A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado
Indicação Nº 013554/2025
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Doutor José Correia Xavier Gaião, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; LUCIENE ALVES BASTOS, solicitante.

Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado
Indicação Nº 013555/2025
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretária de Saúde, para que seja providenciada a implantação de uma academia municipal no bairro Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; Orlando Rodrigues da Silva, Solicitante.

Justificativa
A presente indicação visa atender a uma importante demanda da comunidade do bairro Cajueiro Seco, que carece de espaços públicos adequados para a prática de atividades físicas e promoção da saúde. A implantação de uma academia municipal contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, incentivando hábitos saudáveis, prevenção de doenças e integração social. Além de promover a saúde e o bem-estar, a iniciativa fortalecerá o desenvolvimento social e esportivo da região, proporcionando oportunidades de lazer e exercício físico para pessoas de todas as idades. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares na Câmara Municipal para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado
Indicação Nº 013556/2025

Justificativa
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Henry Koster, no Bairro de Madalena, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; WALKLIN JOSÉ DOS SANTOS, solicitante.

Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado
Indicação Nº 013557/2025

Justificativa
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Beira Mar, bairro Pilar, Ilha de Itamaracá/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Silva Emilia de Souza, Solicitante.

Justificativa
A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda urgente da comunidade residente na Beira Mar, bairro Pilar, Ilha de Itamaracá, que sofre com a precariedade do saneamento básico. A ausência de infraestrutura adequada de esgotamento sanitário e drenagem tem causado transtornos como alagamentos, proliferação de insetos e riscos à saúde pública, especialmente em períodos de chuvas intensas. As melhorias solicitadas proporcionarão melhores condições de vida à população, promovendo saúde, dignidade e qualidade de vida. Além disso, a iniciativa contribuirá para a prevenção de doenças, preservação ambiental e fortalecimento da infraestrutura urbana da região. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares na Assembleia Legislativa para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado
Indicação Nº 013558/2025

Justificativa
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Jorge Carreiro, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Cem, no Bairro de Jardim Paulista, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista; RHAISA SUELEM BASTOS RANGEL, solicitante.

Justificativa
A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado
Indicação Nº 013559/2025

Justificativa
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista, Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Cem, no Bairro de Jardim Paulista, na Cidade de Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista; Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; RHAISA SUELEM BASTOS RANGEL, solicitante.

Justificativa
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado
Indicação Nº 013560/2025

Indicação Nº 013560/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua José Francisco de Santana, no Bairro de Centro, na Cidade do Igarassu. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; JACILENE FÉLIX DA SILVA, solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 013561/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Igarassu, Exmo. Sr. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa e ao Secretário de Planejamento e Urbanismo, Exmo Sr. Ademar de Barros, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua José Francisco de Santana, no Bairro de Centro, na Cidade do Igarassu. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, PREFEITA DA CIDADE DE IGARASSU; Ademar de Barros, Secretário de Planejamento e Urbanismo; JACILENE FÉLIX DA SILVA, solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 013562/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Antônio Valdevino Costa, no Bairro de Cordeiro, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; SARAH FRANKLIN DA SILVA MELO, solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 013563/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, José Almir Cirilo, no sentido de levarem as ações do Programa de Saneamento Rural – PROSAR - ao município de São Benedito do Sul. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; Zé Baiano, Prefeito; Aluísio João Soares Da Silva e demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

É sabido que grande parte dos municípios de Pernambuco convive com sérios desafios relacionados à escassez e à gestão eficiente da água. Muitos sofrem com a irregularidade das chuvas, o que compromete o abastecimento humano, a produção agrícola e a qualidade de vida da população. O **PROSAR**, concebido para fortalecer a segurança hídrica do Estado, tem como objetivos principais ampliar a oferta de água, melhorar a gestão dos recursos hídricos e garantir sustentabilidade para as atuais e futuras gerações. A inclusão do município nas ações do programa representa medida estratégica para: **Assegurar o abastecimento regular** de água potável para a população; **Fortalecer a agricultura familiar e a produção agropecuária**, atividades que sustentam a economia local; **Promover o uso racional e sustentável dos recursos hídricos**, alinhado aos princípios ambientais e de desenvolvimento sustentável. Trata-se, portanto, de iniciativa que alia **justiça social, desenvolvimento regional e preservação ambiental**, em consonância com os objetivos do Estado de Pernambuco de assegurar dignidade e qualidade de vida a todos os pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 013564/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, José Almir Cirilo, no sentido de levarem as ações do Programa de Saneamento Rural – PROSAR - ao município de Panelas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; Ruben de Lima, Prefeito; Everaldo Ricardo da Silva e demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

É sabido que grande parte dos municípios de Pernambuco convive com sérios desafios relacionados à escassez e à gestão eficiente da água. Muitos sofrem com a irregularidade das chuvas, o que compromete o abastecimento humano, a produção agrícola e a qualidade de vida da população. O **PROSAR**, concebido para fortalecer a segurança hídrica do Estado, tem como objetivos principais ampliar a oferta de água, melhorar a gestão dos recursos hídricos e garantir sustentabilidade para as atuais e futuras gerações. A inclusão do município nas ações do programa representa medida estratégica para: **Assegurar o abastecimento regular** de água potável para a população; **Fortalecer a agricultura familiar e a produção agropecuária**, atividades que sustentam a economia local; **Promover o uso racional e sustentável dos recursos hídricos**, alinhado aos princípios ambientais e de desenvolvimento sustentável. Trata-se, portanto, de iniciativa que alia **justiça social, desenvolvimento regional e preservação ambiental**, em consonância com os objetivos do Estado de Pernambuco de assegurar dignidade e qualidade de vida a todos os pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 013565/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, José Almir Cirilo, no sentido de levarem as ações do Programa de Saneamento Rural – PROSAR - ao município de Cupira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; Eduardo da Fonseca Lira, Prefeito; Emerson Ferreira Calado e demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

É sabido que grande parte dos municípios de Pernambuco convive com sérios desafios relacionados à escassez e à gestão eficiente da água. Muitos sofrem com a irregularidade das chuvas, o que compromete o abastecimento humano, a produção agrícola e a qualidade de vida da população. O **PROSAR**, concebido para fortalecer a segurança hídrica do Estado, tem como objetivos principais ampliar a oferta de água, melhorar a gestão dos recursos hídricos e garantir sustentabilidade para as atuais e futuras gerações. A inclusão do município nas ações do programa representa medida estratégica para: **Assegurar o abastecimento regular** de água potável para a população; **Fortalecer a agricultura familiar e a produção agropecuária**, atividades que sustentam a economia local; **Promover o uso racional e sustentável dos recursos hídricos**, alinhado aos princípios ambientais e de desenvolvimento sustentável. Trata-se, portanto, de iniciativa que alia **justiça social, desenvolvimento regional e preservação ambiental**, em consonância com os objetivos do Estado de Pernambuco de assegurar dignidade e qualidade de vida a todos os pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 013566/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, José Almir Cirilo, no sentido de levarem as ações do Programa de Saneamento Rural – PROSAR - ao município de Bonito. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; Rui Barbosa, Prefeito; Edilson Eiji Barbosa Morimura e demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

É sabido que grande parte dos municípios de Pernambuco convive com sérios desafios relacionados à escassez e à gestão eficiente da água. Muitos sofrem com a irregularidade das chuvas, o que compromete o abastecimento humano, a produção agrícola e a qualidade de vida da população. O **PROSAR**, concebido para fortalecer a segurança hídrica do Estado, tem como objetivos principais ampliar a oferta de água, melhorar a gestão dos recursos hídricos e garantir sustentabilidade para as atuais e futuras gerações. A inclusão do município nas ações do programa representa medida estratégica para: **Assegurar o abastecimento regular** de água potável para a população; **Fortalecer a agricultura familiar e a produção agropecuária**, atividades que sustentam a economia local; **Promover o uso racional e sustentável dos recursos hídricos**, alinhado aos princípios ambientais e de desenvolvimento sustentável. Trata-se, portanto, de iniciativa que alia **justiça social, desenvolvimento regional e preservação ambiental**, em consonância com os objetivos do Estado de Pernambuco de assegurar dignidade e qualidade de vida a todos os pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 013567/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, José Almir Cirilo, no sentido de levarem as ações do Programa de Saneamento Rural – PROSAR - ao município de Carnaíba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; WAMBERG ANTONIO AMARAL GOMES, Prefeito; Alex Mendes da Silva e demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

É sabido que grande parte dos municípios de Pernambuco convive com sérios desafios relacionados à escassez e à gestão eficiente da água. Muitos sofrem com a irregularidade das chuvas, o que compromete o abastecimento humano, a produção agrícola e a qualidade de vida da população. O **PROSAR**, concebido para fortalecer a segurança hídrica do Estado, tem como objetivos principais ampliar a oferta de água, melhorar a gestão dos recursos hídricos e garantir sustentabilidade para as atuais e futuras gerações. A inclusão do município nas ações do programa representa medida estratégica para: **Assegurar o abastecimento regular** de água potável para a população; **Fortalecer a agricultura familiar e a produção agropecuária**, atividades que sustentam a economia local; **Promover o uso racional e sustentável dos recursos hídricos**, alinhado aos princípios ambientais e de desenvolvimento sustentável. Trata-se, portanto, de iniciativa que alia **justiça social, desenvolvimento regional e preservação ambiental**, em consonância com os objetivos do Estado de Pernambuco de assegurar dignidade e qualidade de vida a todos os pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 013568/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, José Almir Cirilo, no sentido de levarem as ações do Programa de Saneamento Rural – PROSAR - ao município de Capoeiras. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; Joaquim Costa Teixeira, Prefeito; Antonio Ferreira de Melo e demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

É sabido que grande parte dos municípios de Pernambuco convive com sérios desafios relacionados à escassez e à gestão eficiente da água. Muitos sofrem com a irregularidade das chuvas, o que compromete o abastecimento humano, a produção agrícola e a

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.	
ÁLVARO PORTO Deputado	
Indicação Nº 013577/2025	
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, José Almir Cirilo, no sentido de levarem as ações do Programa de Saneamento Rural – PROSAR - ao município de Garanhuns. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sivaldo Albino, Prefeito; Raquel Lyra, Governadora; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; Johny Albino e demais vereadores, Vereadores.	

Justificativa	
É sabido que grande parte dos municípios de Pernambuco convive com sérios desafios relacionados à escassez e à gestão eficiente da água. Muitos sofrem com a irregularidade das chuvas, o que compromete o abastecimento humano, a produção agrícola e a qualidade de vida da população. O PROSAR , concebido para fortalecer a segurança hídrica do Estado, tem como objetivos principais ampliar a oferta de água, melhorar a gestão dos recursos hídricos e garantir sustentabilidade para as atuais e futuras gerações. A inclusão do município nas ações do programa representa medida estratégica para: Assegurar o abastecimento regular de água potável para a população; Fortalecer a agricultura familiar e a produção agropecuária , atividades que sustentam a economia local; Promover o uso racional e sustentável dos recursos hídricos , alinhado aos princípios ambientais e de desenvolvimento sustentável. Trata-se, portanto, de iniciativa que alia justiça social, desenvolvimento regional e preservação ambiental , em consonância com os objetivos do Estado de Pernambuco de assegurar dignidade e qualidade de vida a todos os pernambucanos.	

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.	
ÁLVARO PORTO Deputado	
Indicação Nº 013578/2025	
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, José Almir Cirilo, no sentido de levarem as ações do Programa de Saneamento Rural – PROSAR - ao município de Canhotinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; Sandra Paes, Prefeita de Canhotinho; Dr. Robinho e demais Vereadores de Canhotinho, vereadores.	

Justificativa	
É sabido que grande parte dos municípios de Pernambuco convive com sérios desafios relacionados à escassez e à gestão eficiente da água. Muitos sofrem com a irregularidade das chuvas, o que compromete o abastecimento humano, a produção agrícola e a qualidade de vida da população. O PROSAR , concebido para fortalecer a segurança hídrica do Estado, tem como objetivos principais ampliar a oferta de água, melhorar a gestão dos recursos hídricos e garantir sustentabilidade para as atuais e futuras gerações. A inclusão do município nas ações do programa representa medida estratégica para: Assegurar o abastecimento regular de água potável para a população; Fortalecer a agricultura familiar e a produção agropecuária , atividades que sustentam a economia local; Promover o uso racional e sustentável dos recursos hídricos , alinhado aos princípios ambientais e de desenvolvimento sustentável. Trata-se, portanto, de iniciativa que alia justiça social, desenvolvimento regional e preservação ambiental , em consonância com os objetivos do Estado de Pernambuco de assegurar dignidade e qualidade de vida a todos os pernambucanos.	

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.	
ÁLVARO PORTO Deputado	
Indicação Nº 013579/2025	
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e à Excelentíssima Sra. Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco, Cacau de Paula, no sentido de promoverem a instalação de um Centro Educacional Unificado (CEU da Cultura) no Município de Bonito. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Rui Barbosa, Prefeito; Raquel Lyra, Governadora; Cacau de Paula, Secretária de Cultura; Edilson Eiji Barbosa Morimura e demais vereadores, Vereadores.	

Justificativa	
Os Centros Educacionais Unificados (CEUs da Cultura) têm se revelado equipamentos públicos de grande impacto social, pois congregam em um mesmo espaço atividades educacionais, culturais, esportivas e de convivência comunitária , fortalecendo a cidadania e criando oportunidades para crianças, jovens, adultos e idosos. A implantação de um CEU da Cultura no município permitirá a interiorização de políticas culturais do Estado, descentralizando investimentos, fortalecendo a identidade cultural local e criando alternativas para a juventude, que carece de opções de lazer saudável e formação artística. Além disso, o equipamento contribuirá para o desenvolvimento social e econômico , gerando emprego e renda a partir da movimentação cultural, do incentivo às artes e do turismo local. Dessa forma, esta Indicação busca garantir à população do município um espaço de transformação social e cidadã, em sintonia com os princípios constitucionais de promoção do bem-estar e da dignidade da pessoa humana.	

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.	
ÁLVARO PORTO Deputado	
Requerimentos	

Requerimento Nº 004128/2025	
Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Desembargador Ricardo Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), e ao Excelentíssimo Prefeito de Salgueiro, Fabinho Lisandro , em reconhecimento pela importante conquista que foi a entrega da Casa de Justiça e Cidadania Dr. Francisco de Sá Sampaio , um marco significativo para o município de Salgueiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Ricardo Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Ilmo. Sr. Fabinho Lisandro, Prefeito de Salgueiro; Ilmo. Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio - Vice-Prefeito -Aniversário: 17/09 - R. Joaquim Sampaio, 279 - Centro, Salgueiro - PE, 56000-000., Vice-Prefeito; Ilmo. Sr. Léo Parente, Presidente da Câmara de Vereadores; Ilmo Sr. José Carlos de Carvalho Parente, Vereador; Ilmo. Sr. Auremar de Carvalho Barros, Vereador; Ilmo. Sr. Michell Allison Bezerra de Vasconcelos, Vereador; Ilmo. Sr. Ubaldo Cecílio dos Anjos Neto (Baldin), Vereador; Ilmo. Sr. Agaeudes Sampaio Gondim (Prof. Agaeudes), Vereador; Ilma. Sra. Eduarda Sampaio, Vereadora; Ilmo. Sr. Esmael Nicolau da Cruz (Mael do Divino), Vereador; Ilmo. Sr. Flavinho Barros, Vereador; Ilmo. Sr. Lindomar de Souza Rocha (Pitel), Vereador; Ilmo. Sr. Henrique Sampaio, Sec. Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; Ilmo. Sr. Sávio Pires, Sec.de Controle Interno; Ilma Sra.Maria da Paz Soares Freire Patriota, Sec. Desenvolvimento Social.	
Justificativa	

A inauguração deste equipamento público representa um passo concreto para aproximar o Poder Judiciário da população, promovendo acesso à Justiça, cidadania e dignidade a quem mais precisa. A Casa de Justiça e Cidadania será um espaço de acolhimento, orientação e solução pacífica de conflitos, refletindo o compromisso com uma justiça mais humana, acessível e descentralizada.

A escolha do nome do espaço, em homenagem ao saudoso Dr. Francisco de Sá Sampaio, conhecido como Dr. Chico, é também motivo de aplauso. Sua trajetória de bondade, amor ao próximo e dedicação ao serviço público justifica plenamente essa justa e emocionante homenagem póstuma. Estendemos nosso reconhecimento ao Procurador Municipal, Dr. Denny Meneses, pelo empenho institucional; ao Governo do Estado de Pernambuco, pelo apoio decisivo; e à equipe do Expresso Cidadão, que colaborou com eficiência para tornar este projeto uma realidade. Assim, este Voto de Aplauso expressa nossa mais sincera gratidão e reconhecimento a todos os envolvidos por este importante avanço para o povo de Salgueiro e para o fortalecimento da cidadania em nosso Estado. Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.	
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado	
Requerimento Nº 004129/2025	
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Cícero Carlos de Menezes, carinhosamente conhecido como Cícero Guarda, ocorrido no dia 14 de setembro de 2025, aos 86 anos de idade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilma. Sra. Rosineide Feitosa de Menezes, Filha; Ilmo. Sr. Gilberto Feitosa de Menezes, Filho.	
Justificativa	

Cícero Carlos de Menezes foi ex-vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria, deixando registrado na história política do município sua dedicação à vida pública, sempre pautada pelo compromisso com os interesses da população e pela defesa do bem coletivo. Homem íntegro, amigo leal, irmão, Cícero Guarda deixa como legado uma trajetória marcada pelo trabalho, pela ética e pelo respeito ao próximo, sendo exemplo de cidadania e amor por sua terra. Neste momento de dor, esta Casa Legislativa se solidariza com seus familiares e amigos, rogando a Deus que conforte seus corações e conceda paz espiritual. Diante do exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.	
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado	
Requerimento Nº 004130/2025	
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja formulado um Voto de Aplauso à Cantora e Compositora, Sra. Joyce Alane, pela indicação ao prêmio Grammy Latino de 2025 com o seu álbum Casa Coração.	
Justificativa	

Nascida no Recife e criada em Moreno, na Região Metropolitana, Expoente da música pernambucana, aos 26 anos, Joyce Alane conquistou um público em meio à pandemia, quando passou a compor músicas com palavras enviadas em seus Stories no Instagram. Mas muito antes disso, aos 12, estudou no Conservatório Pernambucano de Música e achou que a carreira não era para si e se formou em Arquitetura. A indicação ao Grammy vai além de um prêmio técnico — é um reconhecimento simbólico e profundo. Ela celebra as raízes, a ancestralidade e a força das mulheres que se fazem presentes nas ladeiras de Olinda e nas rodas de ciranda em Itamaracá. Joyce é o reflexo de uma geração que valoriza sua história, respeita suas origens e, ao mesmo tempo, mantém viva a esperança e o olhar voltado para o futuro.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.	
GILMAR JUNIOR Deputado	
Requerimento Nº 004131/2025	
Requeremos à Mesa, ouvido plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplausos ao Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA) e o Giral em razão das suas contribuições e atuações como defensores dos direitos ambientais que lutam pela garantia dos direitos socioambientais, por uma sociedade mais justa e igualitária e no combate dos efeitos das mudanças climáticas e do racismo ambiental. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Leonildo de Moura Souza, Presidente do Giral; Zuleide Bezerra dos Santos, Presidente do Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA.	
Justificativa	

No Brasil, historicamente, podem ser identificados como defensoras e defensores de direitos ambientais os povos indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, defensores dos territórios, ativistas, pesquisadores, comunicadores, jornalistas, advogados, organizações não governamentais, entre outras pessoas, grupos e instituições que defendem as agendas de garantia de direitos humanos e ambientais. São reconhecidos pela ONU como defensores de direitos humanos, a partir da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos, adotada em 1998, e desempenham um papel fundamental no combate ao racismo ambiental e no enfrentamento às mudanças climáticas. Não atuam apenas pela preservação da fauna e flora e recursos naturais presentes no planeta, lutam pela garantia de um meio ambiente saudável para todas as pessoas viverem com dignidade, como assegura o artigo 225 da Constituição Federal. No entanto, essa luta os torna alvos de ameaças, perseguições e até assassinatos. O Brasil é um dos países mais perigosos para quem defende a terra e o meio ambiente, estando no segundo lugar do ranking de países com maior número de mortes de defensoras e defensores do meio ambiente, de acordo com pesquisa divulgada pela Global Witness em 2023. Por trás dessa violência está uma estrutura de desigualdades sustentadas pelo racismo ambiental: são, em sua maioria, corpos negros, indígenas e periféricos que ocupam a linha de frente da defesa ambiental e, ao mesmo tempo, os que mais sofrem com os impactos da degradação ecológica. São eles que têm suas terras invadidas, suas águas contaminadas e suas vozes silenciadas. Frente a esse cenário, no estado de Pernambuco, o Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA) e o Giral têm desenvolvido um trabalho exemplar na pauta socioambiental, lutando pela preservação ambiental e defendendo os direitos e interesses das pessoas e comunidades que mais sofrem com a degradação ambiental. Defender o meio ambiente, por conseguinte, é também combater desigualdades raciais e sociais, tornando a valorização desses defensores um dever ético e político. Fazendo-se necessário afirmar que não há justiça climática sem justiça social e racial, bem como não há preservação da natureza sem o reconhecimento da luta histórica dos povos que estão em sua defesa. Assim, é mais do que justo esta casa legislativa reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar dessas defensoras e defensores ambientais, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo. Proteger esses defensores é também proteger os territórios, as águas, as florestas e os modos de vida que resistem à lógica da destruição. Ouvir suas vozes, garantir seus direitos e valorizar suas lutas é assegurar um futuro em que justiça ambiental, justiça social e justiça racial caminhem juntas, um amanhã verdadeiramente digno para todos. Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos grupos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.	
DANI PORTELA Deputada	
Requerimento Nº 004132/2025	
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos à Companhia Editora de Pernambuco – Cepe, na pessoa do seu Diretor-Presidente João Baltar Freire, pelos seus 57 anos de fundação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Baltar Freire, Diretor-Presidente da Companhia Editora de Pernambuco – Cepe; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exma. Sra. Maria Teresa Caminha Duere, Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco.	
Justificativa	

A Companhia Editora de Pernambuco ao longo da sua história tem cumprido relevante papel como organização responsável pela publicação de atos do Poder Público e também do setor privado. A nossa visão primeira é de que ela é a empresa que produz e publica o Diário Oficial do Estado de Pernambuco, inclusive garantindo publicidade e validade aos atos oficiais de expressiva parcela do setor público.

Por volta da década de 1930, o Diário Oficial era produzido pelo Departamento da Imprensa Oficial. Foi em 1968, através da Lei Estadual Nº 6.065, de 1º de dezembro de 1967, que o Governador Nilo Coelho sancionou a referida lei, que viabilizou a implantação da CEPE, em maio de 1968. Ao longo de 57 anos, a Companhia vem se dedicando a promover os seus trabalhos, inclusive auxiliando na promoção da cultura, educação e edição de centenas de obras que valorizam Pernambuco no nosso ambiente externo. São inúmeros os escritores que publicam suas obras, através da Cepe, fazendo chegar aos leitores conhecimentos de alto significado para a sociedade, muitos deles contemplando temas vinculados à história de Pernambuco. Em última instância a referida editora recebe permanente estímulo para criar, inovar e difundir a imagem do nosso estado nos diversos recantos do Nordeste e do Brasil. Testemunho o empenho da Governadora Raquel Lyra com a Cepe dando-lhe apoio destacado ao corpo dirigente e aos seus colaboradores, que são os verdadeiros beneficiários dessa homenagem.

Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares que aprovem esta proposição concedendo um Voto de Aplauso à Cepe pela passagem do seu 57º de fundação.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004133/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 357 e segs. do Regimento interno desta Casa Legislativa, tendo como Coordenador Geral o Deputado Joel da Harpa (PL) e como membros os Deputados Estaduais Gilmar Júnior (PV), Izaías Régis (PSDB), Jarbas Filho (MDB), João de Nadegi (PV), João Paulo (PT), João Paulo Costa (PCDoB), Nino de Enoque (PL), Roberta Arraes (PP) e Romero Albuquerque (União).

Justificativa

A criação de uma **Frente Parlamentar Estadual de Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)** no Estado de Pernambuco se justifica pela fundamental importância desses profissionais na consolidação e efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na atenção básica e nas ações de vigilância em saúde. Os ACS e ACE são protagonistas nas ações de **promoção da saúde, prevenção de doenças e controle de agravos**, atuando diretamente nas comunidades, inclusive em áreas de difícil acesso e com populações em situação de vulnerabilidade. Esses profissionais desempenham papel estratégico ao estabelecerem um elo direto entre o cidadão e os serviços de saúde, fortalecendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

A Lei Federal nº 13.595/2018, que reformulou as atribuições e condições de trabalho desses profissionais, reconheceu formalmente a complexidade e a relevância das atividades desempenhadas por eles, conferindo-lhes um **papel técnico e estratégico** na estrutura da saúde pública brasileira. No entanto, apesar dos avanços normativos, persistem desafios significativos quanto à valorização profissional, condições de trabalho, formação continuada, estrutura de apoio, segurança no exercício das funções e garantia de direitos. Em Pernambuco, a realidade desses trabalhadores exige atenção urgente. Muitos enfrentam situações de **precarização das condições laborais**, atrasos salariais, déficit de insumos e equipamentos, insegurança nos territórios de atuação e ausência de políticas estaduais específicas que garantam a valorização e a proteção desses profissionais. Além disso, as mudanças nos perfis epidemiológicos e sociais exigem **aperfeiçoamento contínuo das práticas** desses agentes, algo que demanda investimento e articulação política intersetorial.

Dessa forma, propõe-se a criação de uma frente parlamentar estadual com os seguintes objetivos:

Acompanhar e fiscalizar a implementação das leis federais e estaduais que tratam dos direitos e deveres dos ACS e ACE;

Propor políticas públicas e projetos de lei que assegurem melhores condições de trabalho, qualificação e valorização profissional;

Articular ações entre o Poder Legislativo, Executivo, Ministério Público, sindicatos, conselhos de saúde e entidades representativas da categoria, promovendo o diálogo permanente entre os diferentes atores envolvidos;

Garantir a participação efetiva dos ACS e ACE na construção das políticas públicas de saúde e no controle social do SUS;

Promover audiências públicas, debates e seminários sobre os desafios e as perspectivas desses profissionais, fomentando a construção coletiva de soluções.

Ao estabelecer esse espaço institucional de articulação política, o Poder Legislativo Estadual reafirma o seu compromisso com a **defesa do SUS, da saúde pública de qualidade e do fortalecimento das bases comunitárias** que sustentam o modelo de atenção primária. A valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é, sobretudo, a valorização da vida, da equidade e da justiça social.

Pernambuco, por sua história de lutas populares e de protagonismo na saúde coletiva, tem o dever de ser referência nacional na valorização desses profissionais que, todos os dias, constroem um SUS mais próximo da população.

Nesse sentido, solicito o apoio dos nobres Parlamentares na tramitação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de Setembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Socorro Pimentel
Romero Albuquerque
Junior Matuto
Joaquim Lira
Renato Antunes
Joãozinho Tenório
Dannilo Godoy
Abímael Santos
Jarbas Filho
Waldemar Borges
Antônio Moraes
Nino de Enoque
João Paulo
Roberta Arraes
João de Nadegi
Gilmar Junior

Requerimento Nº 004134/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que sejaretirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 001780/2024, de minha autoria, queobriga a instalação de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios) nasedificações que indica e dá outras providências.

Justificativa

A presente solicitação da retirada de tramitação do PLO nº 001780/2024, de minha autoria, vem da necessidade de reavaliar a proposição.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

EDSON VIEIRA
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004135/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este **Pedido de Informações** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Tulio Vilaça, Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmo. Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação do Governo do Estado de Pernambuco, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- Qual o motivo da falta de merenda escolar na Escola de Referência em Ensino Médio (Erem) Joaquim Mendes da Silva, no Município de Carnaíba, noticiado na imprensa local no último dia 12 de setembro do corrente? (https://marcelodiniz.blog.br/noticia/15623/prefeito-wamberg-gomes-cobra-solucao-para-problema-da-merenda-na-erem-joaquim-mendes-da-silva)
- Há registro de problemas semelhantes em outras escolas estaduais do Sertão ou do Agreste? Caso haja, elencar.
- O que significa, em termos práticos, a aludida “transição de modelo” de gestão da merenda escolar?
- Qual o prazo estimado para a conclusão dessa transição e a normalização do serviço na rede de ensino estadual?
- Quais os dados e estudos técnicos que ampararam a opção pela autogestão da merenda escolar?
- Quais providências imediatas já foram tomadas pela Secretaria para evitar a interrupção do fornecimento da merenda na EREM?
- Que mecanismos de fiscalização e controle estão sendo aplicados para assegurar que os alunos recebam alimentação de qualidade, suficiente e regular na rede estadual de ensino?

- De que forma a Secretaria pretende melhorar a transparência e o diálogo com os municípios e escolas para evitar novos episódios semelhantes?
 - Como se dá o modelo de autogestão da merenda escolar?
 - Quem é o responsável pelo abastecimento da unidade de ensino no modelo de autogestão de merendas escolares?
 - Encaminhar planilha especificando quais são as escolas da rede estadual que têm merenda terceirizada e quais são as que detêm modelo de autogestão.
 - Qual o valor destinado às escolas da rede estadual que estão enquadradas no modelo de autogestão de merendas escolares?
 - Qual a projeção de economia entre um modelo e outro em valores anuais?
- Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
- Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Tulio Vilaça, Secretário-Chefe da Casa Civil; Gilson Monteiro, Secretário de Educação de Pernambuco.

Justificativa

A merenda escolar constitui direito fundamental assegurado aos estudantes da rede pública, sendo reconhecida não apenas como política de segurança alimentar, mas também como instrumento essencial para a permanência e o pleno desenvolvimento acadêmico dos discentes.

No entanto, conforme exposto em ofício encaminhado pela Prefeitura de Carnaíba à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, têm sido registradas falhas significativas no fornecimento da alimentação escolar da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Mendes da Fonseca, localizada naquele município. Tais falhas estariam relacionadas a um alegado “período de transição de modelo” na gestão da merenda, situação que vem comprometendo a qualidade e a regularidade do serviço.

Esse quadro de instabilidade e insuficiência impacta diretamente centenas de jovens estudantes, que, em sua maioria, pertencem a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dependem da merenda escolar para assegurar condições adequadas de nutrição. A gravidade do tema impõe a necessidade de transparência e de imediata prestação de contas por parte da Secretaria de Educação, a fim de esclarecer as causas do problema, as medidas emergenciais já adotadas e o prazo previsto para sua resolução definitiva.

O pedido de informações ora proposto, portanto, justifica-se pelo dever constitucional do Estado em garantir a alimentação escolar de forma contínua, adequada e de qualidade, bem como pelo direito da comunidade escolar e da sociedade pernambucana de acompanhar a gestão dos recursos públicos destinados a esse serviço.

Assim, a aprovação deste requerimento nesta Casa, se faz imprescindível para assegurar o acompanhamento institucional da situação, exigir a adoção de providências urgentes e salvaguardar o direito dos estudantes da rede estadual de ensino.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2025.

DIOGO MORAES
Deputado

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

NONAGÉSIMA SEGUNDA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 10:00.

Discussão Única da Indicação nº 13371/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Cantor Leandro, no Parque Residencial dos Milagres, no bairro do Barro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 13372/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Graciliano Cardoso, no bairro da Madalena, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 13373/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Campos Sales, no bairro da Madalena, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 13374/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que seja realizado o recapeamento asfáltico da Rua Henry Koster, no bairro da Madalena, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 13375/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Anequim, no bairro Brasília Teimosa, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4101/2025

Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Voto de Aplausos aos Médicos Veterinários de Pernambuco, em especial aos profissionais aqui nominados, pela passagem do seu dia, 9 de setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4102/2025

Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Voto de Aplausos ao Senhor Edelson Barbosa, reconhecido cabeleireiro, empresário e emblemático pernambucano, por sua trajetória de vida inspiradora e suas relevantes contribuições à economia, à cultura e ao empreendedorismo no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4103/2025

Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Voto de Aplausos à Senhora Ana Cláudia Queiroz de Oliveira, Nina Oliveira, escritora, terapeuta holística e instrutora de Yoga do Riso, por sua relevante contribuição à cultura, ao bem-estar e à promoção da saúde emocional no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4104/2025

Autora: Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 23 de outubro de 2025, com a finalidade de homenagear in-memorian os Notáveis Cientistas de Pernambuco: a física Dr. Helen Jamil Khoury Asfora, a pianista Dra. Elyanna Silveira Varejão Caldas e o médico Dr. Nicodemos Teles de Pontes Filho, bem como, fazer a entrega de Plaqueta de Honra do Memorial em homenagem póstuma ao astrônomo Jorge Marcgrave.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4105/2025

Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao cineasta pernambucano Kleber Mendonça Filho, pela escolha de seu filme: *O Agente Secreto*, como representante oficial do Brasil na disputa pelo Oscar 2026, na categoria de Melhor Filme Internacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Cidade não é mercadoria; é o espaço-tempo das pessoas

Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados

No dia 01 de setembro fui convidado a participar de uma reunião com o Núcleo de Vivências e Lutas Democráticas Casa Forte no Instituto Astral e com a presença de outras comunidades beneficiadas pela lei conhecida como Lei dos 12 bairros, que foi preparada, aprovada e sancionada quando fui prefeito do Recife. O motivo desse convite foi a preocupação com a extinção da referida lei com a nova proposta apresentada pela Prefeitura da cidade do Recife. É importante registrar que o convite inicial se deu por intermédio do ex-vereador Luiz Helvécio que teve uma participação efetiva na elaboração dessa lei, quando eu estava prefeito e ele vereador do Recife. Mas segundo a avaliação da comunidade e pesquisadores do tema, a mudança na lei de uso e ocupação de solo trará prejuízos significativos aos avanços conquistados pela Lei dos 12 bairros.

A reunião contou com a presença da arquiteta e urbanista Norma Lacerda, do ex-vereador Luiz Helvécio, da vereadora Jô Cavalcanti e de representantes das vereadoras Kari Santos e Cida Pedrosa e de moradores engajados, que reforçaram a preocupação com a cidade diante da ameaça da especulação imobiliária e na perda da qualidade de vida.

Essa lei, aprovada em 2001, não foi um simples detalhe da administração municipal. Foi uma conquista da cidade, da articulação e escuta da comunidade acadêmica, da ADEMI-PE, dos moradores e da população, em defesa de um marco na preservação ambiental e no ordenamento urbano da Zona Norte.

A Lei dos 12 Bairros nasceu em nossa gestão na Prefeitura do Recife, sob a supervisão da grande economista Tânia Bacelar, que à época era Secretária de Planejamento, Gestão Urbana e Ambiental, com a colaboração de arquitetas respeitadas como a professora Norma Lacerda. Nosso objetivo era claro: disciplinar a ocupação do solo em áreas já saturadas, sob forte pressão imobiliária, e ao mesmo tempo proteger o Rio Capibaribe e suas margens – de Apipucos ao Poço da Panela e a Santana. Era urgente estabelecer limites ao crescimento predatório.

Senhoras e senhores, todos sabem que meu governo à frente da Prefeitura do Recife foi marcado por intensa participação popular. Eu nunca acreditei ser possível governar sem ouvir o povo. E essa lei é fruto direto do diálogo da prefeitura com movimentos de moradores da Zona Norte, como o “Graças a Nós” e os “Amigos de Casa Forte”, que se levantaram contra a construção indiscriminada de espigões, o aumento brutal do trânsito e a ameaça à qualidade de vida dos bairros.

Aprovamos, juntos com a Câmara Municipal, uma lei que impediu a verticalização desordenada, reduziu a área disponível para empreendimentos de grande porte em locais inadequados e, principalmente, limitou a ocupação das margens do rio, garantindo áreas de absorção da água das chuvas e preservando o solo natural. Foi uma conquista obtida sob enorme pressão das construtoras, que se opunham às medidas de proteção ambiental e urbanística.

Hoje, porém, o que a comunidade denuncia, é exatamente o contrário: o risco de abrir as portas à especulação sem limites. A nova Lei de Uso do Solo ameaça ferir de morte a Lei dos 12 Bairros.

A proposta mais grave é permitir que a área construída nas margens do rio salte de 40% para 80%. Isso é gravíssimo! Recife já sofre com enchentes e desastres ambientais, e todos sabem que quanto menos área permeável, maior o impacto das chuvas. Somos uma cidade naturalmente frágil e de baixa resiliência climática. Alterar a lei nessa direção é caminhar para o desastre.

E não para por aí. Outra mudança nefasta, que a comunidade denuncia é liberar a construção de grandes torres em ruas que não comportam tais empreendimentos. Nossa lei tinha critérios: grandes avenidas, como a Rui Barbosa, podiam receber prédios altos; mas ruas estreitas, com 15 metros, não. Agora, essas mesmas vias poderão receber prédios de 15, até 20 andares. O resultado será óbvio: adensamento insustentável e um trânsito ainda mais caótico.

O caminho não é desmontar essa legislação, mas aperfeiçoá-la e expandi-la. Recife precisa se preparar para os desafios do presente e do futuro: mudanças climáticas, mobilidade urbana e qualidade de vida. Por isso, orientei que as lideranças das comunidades que me procuraram junto ao ex-vereador, fossem à Câmara de Vereadores do Recife para dialogar com a bancada do PT e com conjunto dos vereadores da casa, além do Secretário de Habitação Felipe Cury, companheiro do Partido dos Trabalhadores que pode contribuir para encaminhamento das denúncias apresentadas. Fragilizar a lei é condenar a cidade a um modelo excludente e predatório.

Falta diálogo. Não se pode discutir mudanças tão profundas sem ampla participação popular. Uma ou duas audiências públicas não bastam. É necessário ouvir a academia, os órgãos fiscalizadores, os movimentos sociais e a sociedade em geral. Faz falta, e muita, a política de participação social que construímos e que infelizmente foi sendo desmontada ao longo da última década.

Recife é a cidade da minha vida. Foi nela que, como primeiro operário negro e pobre a chegar à Prefeitura, pude governar com atenção especial aos mais pobres, porque me reconheço neles. Sei o que significa enfrentar as dificuldades do dia a dia e é por isso que dedico minha vida a melhorar a vida da nossa gente.

Governar não é apenas planejar obras. É cuidar de gente, é ter sensibilidade para entender o impacto de cada decisão na vida das pessoas. Por isso me sinto responsável por alertar esta Casa: a alteração da Lei dos 12 Bairros pode trazer consequências desastrosas para o futuro da cidade.

Recife precisa ser mais humanizada, mais ambientalmente segura, mais justa para todos os que nela vivem. Não construiremos esse futuro desmontando leis que protegem nossos rios, nossas áreas verdes e nossos bairros. Construiremos ampliando, aperfeiçoando e garantindo participação social.

Coloco meu mandato à disposição da sociedade, da Prefeitura do Recife e desta Casa para contribuir nesse debate. Acredito que a maior obra de uma liderança política é cuidar das pessoas. Esse é o compromisso que me move, e é esse o compromisso que renovo aqui.

DISCURSO DO DEPUTADO JARBAS FILHO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Hoje celebramos os 35 anos do Sistema Único de Saúde. Regulamento em 19 de setembro de 1991, o SUS nasceu do princípio de que saúde é direito de todos e dever do Estado. Uma conquista do povo brasileiro, fruto da luta de sanitaristas, movimentos sociais e parlamentares que, no processo constituinte, ousaram propor um modelo único no mundo: um sistema de saúde universal, gratuito e integral.

Ao longo dessas três décadas e meia, o SUS provou sua relevância em cada canto do país. É ele que garante desde a vacinação de nossas crianças até o atendimento em emergências; é ele que organiza campanhas de prevenção, oferece transplantes e assegura medicamentos de alto custo. Para muitos, o SUS é a única porta de acesso à saúde. Para todos nós, é um patrimônio nacional.

E este patrimônio só se sustenta graças à dedicação incansável dos profissionais que vestem a camisa do SUS. Médicos, enfermeiros, agentes comunitários, técnicos, fisioterapeutas, psicólogos e tantos outros trabalhadores da saúde que, muitas vezes em condições adversas, colocam sua vocação a serviço da vida. Durante a pandemia, vimos de forma clara a coragem e a entrega desses homens e mulheres que, de Norte a Sul do Brasil, foram linha de frente na proteção da nossa gente. A eles, nossa mais profunda gratidão e respeito.

No cenário mundial, o SUS é motivo de respeito e referência. A Organização Mundial da Saúde já destacou a ousadia brasileira ao construir um sistema dessa dimensão em um país continental e desigual como o nosso. Durante a pandemia da Covid-19, o SUS mostrou ao mundo sua força, estruturando a maior campanha de vacinação da história do Brasil, salvando milhões de vidas.

Aqui em Pernambuco, temos exemplos concretos dessa importância. Das ações de atenção básica realizadas nos municípios às iniciativas de alta complexidade em hospitais de referência, o SUS sustenta a rede que ampara o nosso povo. É por meio dele que comunidades ribeirinhas, sertanejas e urbanas encontram amparo e dignidade.

Aos 35 anos, precisamos reafirmar nosso compromisso em defendê-lo contra os desafios que enfrenta. Defender o SUS é defender a democracia, é assegurar que cada brasileiro — rico ou pobre, da capital ou do interior — tenha garantido seu direito fundamental à saúde.

Termino com uma frase que resume a grandeza dessa conquista: “O SUS não é de um governo. O SUS é do povo brasileiro.”

Que esta Casa Legislativa renove hoje sua voz em defesa desse patrimônio coletivo, para que o SUS siga sendo, por muitos anos, a maior política pública de inclusão e cuidado já construída em nosso país.

Quero aproveitar o tempo que me resta nesta tribuna para também destacar um momento importante para Pernambuco: a reunião que tive em meu gabinete, nesta semana, acompanhado do deputado Doriel Barros, com a Cônsul-Geral da China no Recife, senhora Lan Heping.

Esse encontro foi marcado pelo diálogo franco e produtivo. Tivemos a oportunidade de discutir temas fundamentais para o futuro do nosso Estado, sobretudo no que diz respeito à agricultura, à mecanização do campo e às alternativas que possam melhorar a vida dos pequenos agricultores.

A China, como todos sabemos, é uma potência mundial que enfrenta enormes desafios na produção de alimentos. Com quase um quinto da população do planeta e apenas 7% das terras agricultáveis, o país tem investido em políticas de elevada eficiência, como o manejo das águas, a agricultura de precisão e o uso racional de recursos. São experiências que podem servir de inspiração e cooperação para Pernambuco.

Durante a nossa na conversa, sugeri que o país também absorvesse as frutas oriundas da fruticultura do Vale do São Francisco, que antes era destinada aos Estados Unidos. A cônsul disse estar ciente da alto padrão das nossas frutas e que os produtores devem estar atentos aos alto padrões de exigência do mercado chinês.

Reforcei também a importância de que possamos participar de eventos e feiras internacionais ligados à mecanização agrícola e à industrialização da agricultura familiar. O acesso a essas iniciativas pode abrir portas para que Pernambuco amplie sua produtividade, melhore a renda de seus agricultores e fortaleça ainda mais sua presença no cenário econômico.

Senhoras e Senhores, vivemos um tempo novo no campo pernambucano, com o fortalecimento da extensão rural, a ampliação da oferta de água e a mecanização agrícola, impulsionados pela gestão da governadora Raquel Lyra. A reunião com a Cônsul Lan Heping reforça que, com diálogo e cooperação internacional, podemos acelerar esse processo e garantir dignidade ao homem e à mulher do campo.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Congresso não veio de Marte

Maioria formada por integrantes de partidos do governo e da oposição, em prol da impunidade parlamentar, é um reflexo da sociedade brasileira.

A indignação que se espalhou pela opinião pública, puxada pela imprensa e por alguns dos que votaram contra, pode não surtir qualquer efeito sobre os deputados federais, de quase todos os partidos, que foram a favor da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) vinculando a abertura de processo contra um parlamentar à anuência do próprio Congresso.

Para investigar e punir deputados e senadores, o Judiciário precisará da permissão de outros deputados e senadores. Fácil é prever que o corporativismo pode reduzir as permissões a pouquíssimas, como durante os anos, logo após a promulgação da Constituição de 1988, em que essa prerrogativa vigorou.

O coro dos indignados, o qual também entoamos, é justo e inevitável. Trata-se de mais uma defesa da impunidade no Brasil. E mais uma vez, para a proteção de uma elite que produz e usufrui de direitos diferenciados em relação ao restante da população.

Como seria blindar os cidadãos de propostas e condutas deslocadas do interesse coletivo? E impedir que parlamentares assumissem de maneira tão tosca a própria culpa sobre qualquer investigação, antecipadamente, adotando expediente totalitário que proíbe que sejam investigados?

Embora seja fruto de votação por maioria, a legislação que barra o trabalho de outro poder da República não deixa de ter, sim, viés autoritário, por mais que seus defensores evoquem o equilíbrio entre os poderes e a autonomia do Legislativo. Nenhum integrante dos poderes deve possuir o direito de se desvirtuar e ficar impune, minando a democracia.

A pouco mais de um ano de nova rodada eleitoral, seria confortante supor que grande parte dos que aprovaram a PEC da blindagem podem se despedir da função parlamentar, derrotados das urnas. Mas como já se viu tanto no país, a opinião pública parece deter pouca força para mudar substancialmente as casas legislativas. E os congressistas sabem disso.

Infelizmente, a baixa popularidade associada à representatividade desconectada, em episódios como o da blindagem, não costuma surtir efeitos na decisão soberana do voto. E ao invés de se oxigenar a representação política, o que renovamos é o problema do distanciamento evidente entre os parlamentares e o interesse coletivo.

Se fazem o que fazem sem se importar com as repercussões, é porque os deputados acreditam que seu eleitorado tão pouco se importa. Há um lastro de desinteresse entre representantes e representados, não apenas no Brasil, nas democracias contemporâneas. É através desse lastro firme que une políticos e povo que o interesse coletivo, muitas vezes, é deixado de lado.

Há uma questão de formação da identidade nacional embutida na PEC da blindagem e noutros comportamentos da política brasileira — que obviamente não se limitam ao Congresso, nem ao Poder Legislativo. Talvez o Senado atrase ou estanque a blindagem tão desejada pelos deputados, seguindo tramitação menos insidiosa. Mas a solução para a impunidade dos políticos cabe à resposta das urnas tão improvável no curto prazo quanto necessária, sempre, para salvar a democracia.

Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 138 - CT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 10771/2025, criado pela Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Designar o servidor RAFAEL DOS SANTOS TAVARES, Matrícula nº 606, como Gestor do Contrato nº 044/2025, e a servidora CLEA PAULA FALCÃO PANTOJA, Matrícula nº 0457, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa LAURA IRIS ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.709.523/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de laudo de avaliação de imóveis, visando a avaliar o valor de mercado dos imóveis constantes dos lotes 374 e 364 da Rua da Saudade (lotes de fundos do Hotel União), bairro da Boa Vista, Recife/PE, com efeitos a contar do dia 16 de setembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 17 de setembro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR